PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

PASTA 00 1/02

P. M. Juína
Fls. 02
Lib. 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	378/2021
INICIADO EM:	11/11/2021

CHECK – LIST

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. Juína
Fls. 03
Rub.

PORTARIA N.º 720/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Bevins	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção E a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação de preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

P. M. Juína
Fls. 09
Lub. M

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 13/04/2021 a 31/12/2021 nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olive	Membro
David de Souza Silva	Membro
Weliton Cometa Zulim	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Soloro	Membro
Rosimeire Oliveira Brindaroli	Membro
Maycon Douglas Nunes	Membro
Franciele Paes Furquim	Membro
Levi Lopes Ribeiro	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete à equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e

VI – em relação à habilitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativa, civil e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:13/04/2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 043/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

P. M. Juína
Fls. 05
Lub.

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 200.2021- Coord. Compras

Juína-MT, 09 de novembro de 2021.

À Senhora chefe do departamento de Licitação: Yoana Lays Bezerra da Luz/Dayana Karina Arantes

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**

DA JUSTIFICATIVA

1.1. Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de segurança – EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, no que tange a segurança dos servidores.
1.2. A aquisição dos materiais objeto deste termo de referência visa ampliar e garantir mais segurança aos servidores públicos municipais, profissionais que manuseiam produtos químicos, instrumentos perfuro cortantes, dentre outras, em vários ambientes de trabalho como cozinha, limpeza urbana oficinas mecânicas além dos trabalhadores que atuam na manutenção das estradas rurais.
1.3. O comprometimento desta secretaria em preservar/garantir a integridade física dos servidores, assegurando padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, visa amenizar e mitigar riscos de acidentes, contribuindo para melhoria na qualidade e produtividade no trabalho, através do comprometimento de todos com a organização, prevenção e segurança.
1.4. Considerando que os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, são de extrema importância para segurança dos funcionários, ainda, que os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação, estão em constante contato com produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, a aquisição dos materiais ora pretendidos é de extrema importância.
1.5. Assim, os equipamentos de proteção que serão adquiridos, serão destinados a proteção contra risco capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.
1.6. Por conseguinte, o poder público municipal deve envidar esforços para garantir a segurança, fornecer ao aos servidores equipamentos adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
1.7. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos equipamentos supracitados, uma vez que são essenciais para garantir a segurança no ambiente de trabalho e a eficiência na prestação dos serviços prestados pela administração pública.

Fls. 06
Lib.

Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas:

- **EMPRESA MUDAR COM.MAT. CONSTRUÇÕES FERRAGENS EPI LTDA-ME– CNPJ: 14.888.303/0001-05;**
- **EMPRESA DISAGUA LAUXEM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA- CNPJ: 11.892.123/0001-09;**
- **EMPRESA IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 08.952.092/0001-11;**
- **EMPRESA 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.347.124/0001-07.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

DÉBORA SANCHES
DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÃO

Recebi em 09/11/21

Município de Juína
Gestão 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DE JUÍNA

P. M. Juína
Fls. 07
Rub.

Memorando N° 590/2021/SMEC

Juína – MT, 08 de NOVEMBRO 2021.

Ao Compras Central

Prezada,

Através deste, informo que a solicitação de número 1076/2021 se faz necessária considerando o retorno total das aulas presenciais do município promovidas por esta Secretaria, os quantitativos foram baseados em anos anteriores juntamente a expectativa de execução de todas as atividades programadas em seus respectivos calendários para o ano de 2021/2022, com intuito de suprir as equipes de limpeza, oficina e S.O.S da secretaria.

Certos da boa acolhida, desde já, agradecemos;

Atenciosamente,

Jéssica Lolhaine F. da Silva
Departamento de Compras - SMEC

P. M. Juína
Fls. 08
Lub.

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.juina.mt.gov.br

Solicitação 1076/2021 - Deferida

Solicitada em 08/11/2021 **Deferida em 08/11/2021**

Requerente 32890 - ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Local 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA.

Recurso Orçamentário
1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento: 30 / Sub Elemento: 28

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidad Deferid
0	010117	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	UNIDADE	15,0000			15,000
002	045423	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	UNIDADE	20,0000			20,000
003	041575	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	UNIDADE	5,0000			5,000
004	006653	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	UNIDADE	20,0000			20,000
005	008039	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	UNIDADE	10,0000			10,000
006	477782	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UNIDADE	20,0000			20,000
007	477783	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UNIDADE	10,0000			10,000
008	008038	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para particulas)	UNIDADE	50,0000			50,000
009	041576	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	UNIDADE	50,0000			50,000
010	004852	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS	UNIDADE	30,0000			30,000
011	004853	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO	UNIDADE	30,0000			30,000
012	463723	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	UNIDADE	10,0000			10,000
013	460128	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADE	10,0000			10,000
014	041754	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMIN	UNIDADE	10,0000			10,000
			Totais	**290,0000**			**290,000**

Total Geral das Dotações

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 09
Sub. M

Solicitação 1076/2021 - Deferida

Solicitada em 08/11/2021 **Deferida em 08/11/2021**

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

000000

P. M. Juína
Fls. 10

CI n°217/2021/SAMMA **Juína/MT, 08 de novembro de 2021.**

A Sua Senhoria
Rosangela Leidentz
Coordenação de Compras
Nesta.

Venho por meio deste, **solicitar abertura do processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de EPI.** Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Segue em anexo, justificativa e solicitação de nº: **1074/2021.**

Jales José Perassolo
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

P. M. Juína
Fls. 11
Ass.

JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO DOS ITENS

Refere-se a solicitação para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE SEGURANÇA EPI. Para atender a secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente.

As quantidades requisitadas na solicitação de **nº1074/2021**, encontra-se inteiramente apropriado, dando importância a uma quantidade satisfatória para atender o propósito da licitação, sendo que foi feito um comparativo das quantidades utilizadas nos anos anteriores, chegando à conclusão que a quantidade sugerida seja suficiente para atender a secretaria, durante o prazo de 12 (doze) meses.

Desta forma, em relação aos itens licitados, faz-se necessário a aquisição na quantidade determinada.

Juína-MT, 08 de novembro de 2021.

Marinês dos Santos Rocha
MATRÍCULA Nº 7802
Departamento de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 12
Lib. 11

Solicitação 1074/2021 - Deferida

Solicitada em 08/11/2021 **Deferida em 08/11/2021**

Requerente 38044 - JALES JOSE PERASSOLO
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE LICITACAO PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE SEGURANCA EPI ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

Recurso Orçamentário
2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Elemento: 30 / Sub Elemento: 28

Sr	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidad Deferid
00	010117	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	UNIDADE	4,0000			4,000
002	045423	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	UNIDADE	5,0000			5,000
003	041576	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	UNIDADE	10,0000			10,000
004	004852	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	UNIDADE	10,0000			10,000
005	004853	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	UNIDADE	10,0000			10,000
0	463723	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	UNIDADE	10,0000			10,000
00	460127	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNIDADE	5,0000			5,000
008	460128	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADE	5,0000			5,000
009	041754	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMIN FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	UNIDADE	20,0000			20,000
		Totais		**79,0000**			**79,000**

Total Geral das Dotações

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 13
Lub.

Solicitação 1074/2021 - Deferida

Solicitada em 08/11/2021 **Deferida em 08/11/2021**

JALES JOSE PERASSOLO

000000

P. M. Juína
Fls. 14
Sub. 11

CI nº 220/2021/SINFRA

Juína-MT, 05 de novembro de 2021

Para: **Departamento de Compras e Licitação**
Assunto: **Solicitação de abertura de processo licitatório**

Prezada (o),

Cumprimentando lhe cordialmente, vimos através deste encaminhar a Vossa Senhoria a Solicitação de nº **778/2021**, para abertura de processo licitatório para futura ou eventual aquisição de materiais de segurança – EPI`s, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juína-MT.

Segue em anexo as cotações.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Jonatas Plinio Costa
Secretário municipal de Infraestrutura
Port. nº 07/2021

P. M. Juína
Fls. 15
Lib. 11

JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO DOS ITENS

Trata-se de licitação para futura e eventual aquisição de materiais de segurança EPI´S, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A necessidade da referida contratação visa ampliar e garantir mais segurança aos servidores públicos municipais, profissionais que manuseiam produtos químicos, instrumentos perfurocortantes, dentre outras, em vários ambientes como: cozinha, limpeza urbana, oficinas mecânicas, trabalhadores que atuam na manutenção das estradas rurais, etc.

Considerando a preocupação desta Instituição em garantir a integridade física dos servidores municipais, preservando e assegurando padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, que visam amenizar riscos de acidentes, contribuindo para melhoria da qualidade e produtividade no trabalho, através do comprometimento de todos com a organização, prevenção e segurança, bem como, o cumprimento da legislação vigente.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos funcionários que trabalham em canteiros de obras, atuam na área de limpeza e conservação.

Os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral. Esses profissionais estão expostos a riscos como pisos molhados e pequenas alturas que podem resultar em acidentes de trabalho.

Assim, os equipamentos de proteção individual que serão adquiridos, serão destinados a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.

Neste sentido, será essencial o equipamento para preservar a integridade física dos servidores da Secretaria, uma vez que o poder público deve envidar esforços para garantir a segurança, fornecer aos empregados equipamentos adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

P. M. Juína
Fls. 16
Ass. M

A essência da utilização deste recurso está na preservação da segurança dos trabalhadores municipais, o que justifica a necessidade da aquisição dos materiais objeto desta solicitação.

O quantitativo dos itens licitados encontra-se plenamente adequado, pois foram mensurados levando em consideração a quantidade estimada suficiente para atender o objetivo da licitação e respeitando-se uma margem capaz de suportar um eventual aumento da demanda.

Desta forma, considerando o interesse em zelar pela eficiência e disponibilidade do atendimento na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em relação aos itens licitados, faz-se necessário a aquisição na quantidade solicitada.

Regina Ramos Cordeiro Pereira

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
rhjuina2017@gmail.com

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 18/08/2021
Hora: 16:40:50
Pag: 001

P. M. Juína
Fls. 17
Sub. M

Solicitação 778/2021 - Deferida

Solicitada em 18/08/2021 **Deferida em 19/08/2021**

Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE LICITACAO PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE SEGURANCA EPI ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.

Recurso Orçamentário
2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Elemento: 30 / Sub Elemento: 28
Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Item		Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quanti Defe
001	471563	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	UNIDADE	200,0000			200,
002	471562	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO	UNIDADE	200,0000			200,
003	010117	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	UNIDADE	125,0000			125,
004	045423	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	UNIDADE	300,0000			300,
005	041575	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	UNIDADE	15,0000			15,
006	476284	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	UNIDADE	20,0000			20,
007	006653	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	UNIDADE	250,0000			250,
008	008039	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	UNIDADE	160,0000			160,
009	477782	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UNIDADE	2.600,0000			2.600,
010	477783	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UNIDADE	1.100,0000			1.100,
011	007623	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	UNIDADE	80,0000			80,
012	008986	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	UNIDADE	320,0000			320,
013	007821	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	UNIDADE	10,0000			10,
014	008038	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	UNIDADE	750,0000			750,
015	041576	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	UNIDADE	180,0000			180,

P.M. Juína
Fls. 18
Sub

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
rhjuina2017@gmail.com

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 778/2021 - Deferida

Solicitada em 18/08/2021 **Deferida em 19/08/2021**

016	004852	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS	UNIDADE	750,0000		750,
017	004853	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO	UNIDADE	850,0000		850,
018	463723	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	UNIDADE	30,0000		30,
019	460127	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNIDADE	200,0000		200,
020	460128	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADE	50,0000		50,
021	041754	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMIN	UNIDADE	1.550,0000		1.550,
			Totais	**9.740,0000**		**9.740,**

Recurso Orçamentário
2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Elemento: 30 / Sub Elemento: 35
Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quanti Defe
022	472967	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	UNIDADE	50,0000			50,
			Totais	**9.790,0000**			**9.790,**

Recurso Orçamentário
2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Elemento: 30 / Sub Elemento: 99
Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quanti Defe
023	007822	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	UNIDADE	5,0000			5,
			Totais	**9.795,0000**			**9.795,**

Total Geral das Dotações

JONATAS PLINIO COSTA
JONATAS P. COSTA
Sec. Mun.de Infraestrutura
Port. Nº 07/2021

000000

Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300

P. M. Juína
Fls. 19
Ub 11

PEDIDO 661/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE LICITACAO PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE SEGURANCA EPI ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO..

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
19	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	471563	200,00	UNIDADE
18	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	471562	200,00	UNIDADE
10	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	10117	125,00	UNIDADE
14	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	45423	300,00	UNIDADE
11	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	41575	15,00	UNIDADE
21	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	476284	20,00	UNIDADE
3	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	6653	250,00	UNIDADE
8	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	8039	160,00	UNIDADE
22	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CODIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	477782	2.600,00	UNIDADE
23	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CODIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	477783	1.100,00	UNIDADE
4	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	7623	80,00	UNIDADE
9	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	8986	320,00	UNIDADE
20	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	472367	50,00	UNIDADE
6	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	7822	5,00	UNIDADE
5	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	7821	10,00	UNIDADE
7	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	8038	750,00	UNIDADE
12	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	41576	180,00	UNIDADE
1	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	4852	750,00	UNIDADE
2	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	4853	850,00	UNIDADE
17	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	463723	30,00	UNIDADE
15	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	460127	200,00	UNIDADE
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	460128	50,00	UNIDADE
13	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	41754	1.550,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 20
Ass. M

PEDIDO 661/2021

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 25 de Outubro de 2021.

JONATAS P. COSTA
Sec. Mun. de Infraestrutura
Port. Nº 07/2021

11 892 123 10001/09

ORCAMENTO

DISAGUA (66)-3566-1214

Nº Orcamento: 035796 Emissão: 28/10/2021 - 08:57:08 Vendedor: 8247 - LUCAS BASSI

Cliente: 1 - CONSUMIDOR
CPF/CNPJ: . . - RG/IE:
Endereço: Bairro: CENTRO
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320-000 Fone: Cel:

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vlr Unitário	% Desc.	Vlr Total
1005212	AVENTAL DE COURO 1,20 X 0,60	27	200,000	UN	42,700	0,000	8.540,00
1007992	BUTINA BORRACHA PRETA BRACOL CANO LO		125,000	UN	65,100	0,000	8.137,50
1005314	BUTINA S/CADARCO BRACOL		300,000	UN	79,800	0,000	23.940,00
40913	CAPA DE CHUVA AMARELA	040913	15,000	UN	18,720	0,000	280,80
146	CAPACETE SEGURANÇA	0872	20,000	UN	10,480	0,000	209,60
1801	LUVA SEG.MALHA PIGMENTADA AZUL E PRE	001801	250,000	PR	3,900	0,000	975,00
1009999	LUVA SEG.PVC VOLK 26 VERDE	102510303-G	2.600,000	PR	9,970	0,000	25.922,00
1009999	LUVA SEG.PVC VOLK 26 VERDE	102510303-G	1.100,000	PR	9,970	0,000	10.967,00
11464	LUVA SEG.RASPA LONGA 30CM		80,000	PR	28,800	0,000	2.304,00
60086	LUVA SEG.RASPA CURTA 07CM	060086	320,000	UN	10,640	0,000	3.404,80
1011307	MASCARA SOLDA ESCURECIMENTO RAPIDO	MSEA-901	5,000	PC	220,100	0,000	1.100,50
5191	MASCARA SOLDA CARBOGRAFITE ADVANCE	10153110	10,000	UN	70,580	0,000	705,80
1007823	MASCARA FACIAL PFF2 - 2301 C/VALVULA		750,000	UN	3,010	0,000	2.257,50
1007823	MASCARA FACIAL PFF2 - 2301 C/VALVULA		180,000	UN	3,010	0,000	541,80
1007551	OCULOS SAFETY ESCURO SS2-CA 26127		750,000	UN	4,500	0,000	3.375,00
1002363	OCULOS SAFETY INCOLOR	5-C-AR	850,000	UN	4,500	0,000	3.825,00
14585	PERNEIRA 3 TALAS	513002001	30,000	PR	19,100	0,000	573,00
14903	ABAFADOR DE RUIDO TIPO PLUG CARBOGR	7898161062783	200,000	UN	1,750	0,000	350,00
1007008	ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA CARBO	012254412	50,000	UN	31,480	0,000	1.574,00
1010442	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA C/ REPELE	0062802	1.550,000	UN	31,980	0,000	49.569,00

Peso: 0,000
Quantidade de Itens: 9.385,000
Número de Itens: 20,00

Total Bruto: 148.552,30
Juros/Acréscimos: 0,00
Desconto (0,00%): 0,00
Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 148.552,30 Total Líquido: 148.552,30

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
1 X	30	1	148.552,30				

Observações.....:
NÃO TROCAMOS MERCADORIAS VENDIDAS POR METRO
Orçamento Válido por 5 dias.

Plenus Software - www.plenustech.com.br

Assinatura

P. M. Juína
Fls. 22
Lib. 11

licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br

De: licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 13:40
Para: 'disagua_juina@hotmail.com'
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO -EPIs.docx

De: licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br <licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 11:05
Para: 'impactovendas01@hotmail.com' <impactovendas01@hotmail.com>; 'disagua_juina@hotmail.com' <disagua_juina@hotmail.com>; 'licitacao@3Mmateriaiseletricos.com.br' <licitacao@3Mmateriaiseletricos.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia!

Segue a solicitação de orçamento, conforme contato via telefônico.
Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Regina Ramos
Diretora Dpto. De Estradas
Prefeitura de Juína-MT
(66) 99832-6035
(66) 3566-2218

P. M. Juína
Fls. 23

licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br

De: DISAGUA LAUXEN COM DE FERRAGENS LTDA <disagua_juina@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:11
Para: licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: sinfra.pdf

BOM DIA
SEGUE ORÇAMENTO SINFRA

ATT: LUCAS BASSI
WHATSAPP : 9.8423-5040

De: licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br <licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 12:39
Para: disagua_juina@hotmail.com <disagua_juina@hotmail.com>
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De: licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br <licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 11:05
Para: 'impactovendas01@hotmail.com' <impactovendas01@hotmail.com>; 'disagua_juina@hotmail.com' <disagua_juina@hotmail.com>; 'licitacao@3Mmateriaiseletricos.com.br' <licitacao@3Mmateriaiseletricos.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia!

Segue a solicitação de orçamento, conforme contato via telefônico.
Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Regina Ramos
Diretora Dpto. De Estradas
Prefeitura de Juína-MT
(66) 99632-6035
(66) 3566-2218

P. M. Juína
Fls. 24
Ass.

licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br

De: VINICIUS (65) 984598825 -3322-7020 <thiagomtcomercio@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 10:13
Para: JUINA
Assunto: ORÇAMENTO

MUDAR COM. MAT. CONSTRUÇÃO FERRAGENS EPI LTDA -ME AV BEIRA RIO;1700 ; FONE:3322-7020			**Orçamento Nº 68156** CNPJ **14.888.303/0001-05** Inscrição Estadual **134439643**
Destinatário			
Razão Social **MUNICIPIO DE JUINA**	C.N.P.J./C.P.F. **15.359.201/0001-57**		Dt. Emissão **28/10/2021**
Endereço **TRAVESSA EMANUEL;605**	Bairro **CENTRO**		CEP **78320-000**
Município **JUINA**	Fone/Fax **(66) 3566-8300**	UF **MT**	Inscrição Estadual **ISENTO**

Dados do Produto

Código	Descrição do Produto	UN	Quantidade	Valor Unit.	% Desc	Valor Total
6075	AVENTAL RASPA 0,60 X 1,00 C/FIVELAS DE METAL	UN	200,00	52,00	0,00	10.400,00
1831	BONE TIPO ARABE DE BRIM	UN	200,00	35,00	0,00	7.000,00
5161	BOTA PVC PTA C LONGO N 40 CA 382201	PR	125,00	75,50	0,00	9.437,50
3777	BOTINA SEG PU ELAST BID C/B PVC N 40 CA 32622 - BRAVO	PR	300,00	79,85	0,00	23.955,00
4048	CAPA PVC FORRADA TAM G AMARELO	UN	15,00	36,70	0,00	550,50
769	CAPACETE V-GARD COMPLETO C/ CARNEIRA E JUGULARAZUL - MSA	PC	20,00	74,20	0,00	1.484,00
898	LUVA MALHA PIGMENTADA CA 33818 PT/BR	PR	310,00	7,85	0,00	2.433,50
856	LUVA PVC C/FORRO ASPERA 25CM CA 21420	PR	2.600,00	21,50	0,00	55.900,00
856	LUVA PVC C/FORRO ASPERA 27CM CA 21420	PR	1.100,00	25,90	0,00	28.490,00
163	LUVA RASPA C/ CURTO 7CM - CA 29226	PR	320,00	15,90	0,00	5.088,00
165	LUVA RASPA C/ LONGO 20 CM - CA 29226	PR	80,00	25,50	0,00	2.040,00
2619	MACACAO PROTECAO QUIMICO BRANCO TAM-G	UN	50,00	98,70	0,00	4.935,00
3142	MASCARA AUTO ESC. CARRERA II	UN	5,00	657,45	3,00	3.188,64
6610	MASCARA DE SOLDA ADVANCED V.ARTC C/CATRACA	UN	10,00	125,90	0,00	1.259,00
1661	MASCARA DESCARTAVEL AZUL PFF1 A	PC	750,00	2,50	0,00	1.875,00
6462	MASCARA DESCARTAVEL AZUL PFF2 C/ VALV. (GRAZIA)	UN	180,00	4,90	0,00	882,00
306	OCULOS SEG SUPER VISION CINZA	UN	750,00	14,90	0,00	11.175,00
267	OCULOS SEG SUPER VISION INCOLOR	UN	850,00	14,90	0,00	12.665,00
3685	PERNEIRA BIDIN 03 TALAS C/VELCRO	PR	30,00	51,50	0,00	1.545,00
647	PROTETOR AURICULAR SILICONE	UN	200,00	2,90	0,00	580,00
2855	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CG-107	UN	50,00	78,50	0,00	3.925,00
6122	PROTETOR SOLAR FPS 60 UVA/UVB 120G	UN	1.550,00	35,90	0,00	55.645,00

Totais do Orçamento

Valor Desconto Produtos	Total dos Produtos	Acrescimo Financeiro	Arredondamento	Vlr.Total do Orçamento
98,61	**244.551,75**	**0,00**	**0,00**	**244.453,14**

Dados adicionais

P. M. Juína
Fls. 25
Lib. 11

licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br

De: licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:20
Para: 'mudarcomercio@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO -EPIs.docx

BOM DIA!
Conforme contato via telefônico, segue a solicitação de orçamento.
Atenciosamente,

Regina Ramos
Diretora Dpto. De Estradas
Prefeitura de Juína-MT
(66) 99632-6035
(66) 3566-2218

P. M. Juína
Fls. 26
Lib. 11

MATERIAIS ELÉTRICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
ASSUNTO: ORÇAMENTO

1. **Razão Social da Empresa:** 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
2. **CNPJ Nº:** 04.347.124/0001-07
3. **Inscrição Estadual:** 13.200.164-0
4. **Inscrição Municipal:** 27.609
5. **Endereço Completo:** AV. Frei Coimbra Nº. 500 **Bairro:** Jd. Novo Horizonte **CEP:** 78.130-386 - Várzea Grande - MT
6. **Telefone/Fax:** (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209 **E-mail:** licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br
7. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
9. **Representante da Empresa:** GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE

Apresentamos nossa Proposta para futuro fornecimento de Materiais Elétricos, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT	VL.UNIT(R$)	VL.TOTAL(R$)
1	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	SÃO MANOEL	UND	200	R$ 54,48	R$ 10.896,00
2	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	TMP	UND	200	R$ 29,34	R$ 5.868,00
3	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	PEGAFORT	UND	125	R$ 57,18	R$ 7.147,50
4	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	FUJIWARA	PAR	300	R$ 84,60	R$ 25.380,00
5	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	PLASTCOR	UND	15	R$ 29,00	R$ 435,00
6	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	STELLFLEX	UND	20	R$ 28,78	R$ 575,60
7	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	S.SAFETY	UND	250	R$ 7,30	R$ 1.825,00
8	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	S.SAFETY	UND	160	R$ 8,00	R$ 1.280,00
9	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	S.SAFETY	UND	2.600	R$ 13,00	R$ 33.800,00
10	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	S.SAFETY	UND	1.100	R$ 15,00	R$ 16.500,00
11	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	S.SAFETY	UND	80	R$ 52,00	R$ 4.160,00
12	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	SÃO MANOEL	UND	320	R$ 16,00	R$ 5.120,00
13	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	COVERTECH	UND	50	R$ 121,00	R$ 6.050,00
14	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	V8BRASIL	UND	5	R$ 260,00	R$ 1.300,00
15	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	VALEPLAST	UND	10	R$ 58,00	R$ 580,00
16	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para particulas)	GRAZIA	UND.	750	R$ 6,68	R$ 5.010,00
17	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	WORKER	UND	180	R$ 67,00	R$ 12.060,00
18	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃOLENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL,HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COMPROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - CORESCURA.	S.SAFETY	UND	750	R$ 12,00	R$ 9.000,00

P. M. Juína
Fls. 27
Lib. 11

19	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃOLENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COMPROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA – COR CLARA.	S.SAFETY	UND	850	R$	12,00	R$ 10.200,00
20	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	MELETO	UND	30	R$	54,00	R$ 1.620,00
21	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	S.SAFETY	UND	200	R$	4,62	R$ 924,00
22	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	CARBOGRAFITY	UND	50	R$	58,60	R$ 2.930,00
23	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	NUTRIEX	UND	1.550	R$	28,60	R$ 44.330,00
VALOR TOTAL (DUZENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E DEZ CENTAVOS)							**R$ 206.991,10**

a)**Prazo de Entrega: 10 Dias Uteis**

b)**Validade da Proposta: 60** (sessenta) dias

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte até o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos deste orçamento.

CNPJ: 04.347.124/0001-07
INSC. EST.: 13.200.164-0
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONST. E EQUIP. LTDA
Av. Frei Coimbra, nº 500
Bairro: Jardim Novo Horizonte
CEP: 78.130-386
VÁRZEA GRANDE – MT

Várzea Grande - MT, 30 de Outubro de 2021

GEDY POMPEO DE ALBUQUERQUE
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07

P. M. Juína
Fls. 28
Sub. M

licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br

De: licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 11:05
Para: 'impactovendas01@hotmail.com'; 'disagua_juina@hotmail.com'; 'licitacao@3Mmateriaiseletricos.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO -EPIs.docx

Bom dia!

Segue a solicitação de orçamento, conforme contato via telefônico.
Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Regina Ramos
Diretora Dpto. De Estradas
Prefeitura de Juína-MT
(66) 99632-6035
(66) 3566-2218

P. M. Juína
Fls. 29
Lib. 11

Impacto Confecções
Fone: (66) 3532-2099

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES
Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 08.952.092/0001-11
IE: 13.341.554-6
Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570
Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT
CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com
Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 9.9616 – 1801

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO JUINA

Cumprimentamos lhes cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento dos seguintes itens:

Item	Qtde	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	200	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	R$69,91	R$13.982,00
2	200	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	R$17,80	R$3.560,00
3	125	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	R$87,35	R$10.918,75
4	300	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	R$105,64	R$31.692,00
5	015	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	R$46,09	R$691,35
6	020	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	R$110,00	R$2.200,00
7	250	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	R$6,48	R$1.620,00
8	160	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	R$7,39	R$1.182,40
9	2.600	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$34,70	R$90.220,00
10	1.100	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$34,70	R$38.170,00

P. M. Juína
Fls. 30
Lib. 11

Fone: (66) 3532-2099

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES
Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 08.952.092/0001-11
IE: 13.341.554-6
Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570
Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT
CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com
Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 9.9616 – 1801

11	080	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	R$68,04	R$5.443,20
12	320	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	R$21,36	R$6.835,20
13	050	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	R$149,65	R$7.482,50
14	005	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	R$306,00	R$1.530,00
15	010	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	R$43,92	R$439,20
16	750	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13696 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para particulas)	R$3,49	R$26.175,00
17	180	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	R$6,62	R$1.227,60
18	750	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	R$7,07	R$5.302,50
19	850	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	R$7,56	R$6.426,00
20	030	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROÇADOR COM VELCRO	R$52,75	R$1.582,50
21	200	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	R$2,12	R$424,00
22	050	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R$40,62	R$2.031,00
23	1.550	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E	R$33,39	R$51.754,50

P. M. Juína
Fls. 31
Lib. 11

Impacto Confecções

Fone: (66) 3532-2099

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES
Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 08.952.092/0001-11
IE: 13.341.554-6
Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570
Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT
CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com
Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 9.9616 – 1801

		RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML		

Sinop-mt, 03 de Novembro de 2021

Thaís Ribeiro

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
Rua das Aroeiras, Nº 570
Setor Comercial - CEP: 78.550-224
SINOP - MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 32
Ass.

licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br

De: impacto vendas <impactovendas01@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 15:13
Para: licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO LICITAÇAO
Anexos: PREF JUINA.pdf

BOA TARDE.
SEGUE ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

P. M. Juína
Fls. 33
Ub.

licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br

De: licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 10:08
Para: 'mttintas38@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO -EPIs.docx

Bom dia!

Segue a solicitação de orçamento, conforme contato via telefônico.
Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Regina Ramos
Diretora Dpto. De Estradas
Prefeitura de Juína-MT
(66) 99632-6035
(66) 3566-2218

P. M. Juína
Fls. 34
Sub. 11

licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br

De: gedy pompeo <gedy.licitacoes@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 09:19
Para: licitacao.sinfra@juina.mt.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO IPI'S
Anexos: ORÇ-30-10-21 3M EPI'S.pdf

Bom Dia; Tudo Bem!

É com grande alegria que agradecemos por depositar sua confiança em nosso trabalho e profissionalismo. Nos empenhamos ao máximo para alcançar a qualidade que você procura e é uma grande motivação ter a aprovação de clientes especiais como você. Esperamos que a nossa parceria seja duradoura e que nosso trabalho sempre corresponda com as suas expectativas!

--

GEDY POMPEO
(65) 9 8408-3663

P. M. Juína
Fls. 35
Lib. 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:11:06
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Filtro : NOT 983233105
Nome Fiscalizado : PM DE JUINA, SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DO PANTANAL
Descrição/Código do Material : (276900-0) BONE - ARABE EM BRIM\, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE\, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA\, NA COR BEGE\, COM ABA DURA DE 7\,00CM E PALA DE 40\,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE\, COM LOGOMARCA DO ORGAO NA COR LARANJA\, BORDADO NA PARTE FRONTAL MEDINDO (3\,50 X 4\,00)CM\,TAMANHO UNICO

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Ma...
R$7,70	R$8,33	R$7,70

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE JUINA	Pregão Eletrônico	00000000006/2020	276900-0	BONE	(276900-0) BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR BEGE, COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, COM LOGOMARCA DO ORGAO NA COR LARANJA, BORDADO NA PARTE FRONTAL MEDINDO (3,50 X 4,00)CM,TAMANHO UNICO	200	UNIDADE	R$ 7,70	24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	23/04/2020

P. M. Juína
Fls. 36
Lib. 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:31:15
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

idFato : NOT 903066545
Nome do Fornecedor : SALVI, LOPES & CIA. LTDA. IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Descrição/Código do Material : (243500-4) LUVA DE PROTECAO - EM 100% ALGODAO TRICOTADA\, TAMANHO PADRAO\, CANO CURTO\, PARA PINTOR

Valor Maximo Unit do Ma...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$4,70	R$2,95	R$3,60

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JUINA	Pregão Eletrônico	00000000006/2020	243500-4	LUVA DE PROTECAO	(243500-4) LUVA DE PROTECAO - EM 100% ALGODAO TRICOTADA, TAMANHO PADRAO, CANO CURTO, PARA PINTOR	330	UNIDADE	R$ 2,50	82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	23/04/2020
2	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000032/2019	243500-4	LUVA DE PROTECAO	(243500-4) LUVA DE PROTECAO - EM 100% ALGODAO TRICOTADA, TAMANHO PADRAO, CANO CURTO, PARA PINTOR	250	UNIDADE	R$ 4,70	08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	10/04/2019

P. M. Juína
Fls. 37
Sub. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:32:46
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

idFato : NOT 983086549
Nome do Fornecedor : SALVA LOPES & CIA. LTDA, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Descrição/Código do Material : (334227-1) LUVA - DE DE ALGODAO,TAMANHO G,PIGMENTADA

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Ma...
R$4,80	R$4,00	R$4,80

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000032/2019	334227-1	LUVA	(334227-1) LUVA - DE DE ALGODAO,TAMANHO G,PIGMENTADA	160	UNIDADE	R$ 4,80	08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	10/04/2019

P. M. Juína
Fls. 38
Assinatura

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 16:11:30
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Filtro : NOT 983086659, 983094879, 983384966
Nome Fiscalizado : PM DE JUINA, PM DE NOVA CANAA DO NORTE
Descrição/Código do Material : (138587-9) PECA REPOSICAO MASCARA RESPIRATORIA DRAGER PA/540 - MASCARA PP\ R51883

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mat...
R$1,70	R$1,55	R$1,70

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE JUINA	Pregão Eletrônico	00000000006/2020	138587-9	PECA REPOSICAO MASCARA RESPIRATORIA DRAGER PA/540	(138587-9) PECA REPOSICAO MASCARA RESPIRATORIA DRAGER PA/540 - MASCARA PP, R51883	120	UNIDADE	R$ 1,70	08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	23/04/2020

39

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatorio gerado em: 27/10/2021 16:13:01
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFalo : NOT 983086541
Nome Fiscalizado : PM DE JUINA, PM DE NOVA CANAA DO NORTE
Descrição/Código do Material : (165410-1) OCULOS DE PROTECAO - OCULOS PARA PROTECAO SOLAR (ACIMA DE 90% DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS), COM PROTECAO LATERAL, PADRAO

Valor Maximo Unit do Ma...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$4,50	R$6,00	R$3,99

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JUINA	Pregão Eletrônico	00000000006/2020	165410-1	OCULOS DE PROTECAO	(165410-1) OCULOS DE PROTECAO - OCULOS PARA PROTECAO SOLAR (ACIMA DE 90% DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS), COM PROTECAO LATERAL, PADRAO	1110	UNIDADE	R$ 3,48	11.892.123/0001-09	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	23/04/2020
2	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000032/2019	165410-1	OCULOS DE PROTECAO	(165410-1) OCULOS DE PROTECAO - OCULOS PARA PROTECAO SOLAR (ACIMA DE 90% DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS), COM PROTECAO LATERAL, PADRAO	750	UNIDADE	R$ 4,50	11.892.123/0001-09	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10/04/2019

P. M. Juína
Fls. 40
Sub. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 28/10/2021 16:45:46
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Parâmetro Pesquisado : Material
Inf.ato : NOT 285155354
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (342822-2) OCULOS DE PROTEÇÃO - OCULOS DE SEGURANCA TAMANHO UNICO PARA PROTECAO\, LENTES COM ALTA PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES\, ESTILHACOS OU FRAGMENTOS BALISTICOS DE ALTA VELOCIDADE (150M/S)\,DESIGN MODERNO FORMADO POR UMA UNICA LENTE\ E DE EXCELENTE ADERENCIA NA FACE\, PROTETOR NASAL AJUSTAVEL PARA DIFERENTES ANATOMIAS FACIAS\,ESPESSURA DA LENTE 2\,3MM\,DISTANCIA PUPILAR 65MM\,PESO C\ 31 GRAMAS\,TAMANHO NA VERTICAL 48MM\,TAMANHO NA DIAGONAL 125\,8MM\, DISTANCIA ENTRE AS HASTES 100MM\, FILTRA 99\,9 % DA RADIACAO UV\,HASTES MALEAVEIS PARA FACILITAR O AJUSTE\ LENTES COM PROTECAO ANTIRISCO\, ANTIEMBACANTE\, HASTES EM POLICARBONATO\,ARMACAO EM NYLON\ HASTE EM NYLON\ PARAFUSO EM ACO INOXIDAVEL\, ANTIESTATICA E RAIOS ULTRAVIOLETA\,DEVERA SER DISPONIBILIZADAS LENTES NAS CORES\: INCOLOR\, CINZA E AMBAR\,COMPOSTO DE ARMACAO CAMUFLADA\, DEVERA APRESENTAR EM SEU CORPO EM NUMEROS E LETRAS INDELEVEIS O C.A.(CERTIFICADO DE APROVACAO) DO MTE(MINISTERIOS DO TRABALHO E EMPREGO).

Valor Maximo Unit do Mater...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mate...
R$3,15	R$4,06	R$3,15

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação

P. M. Juína
Fls. 41
Ass. 11

1	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Presencial	00000000031/2021	342822-2	OCULOS DE PROTEÇÃO	(342822-2) OCULOS DE PROTEÇÃO - OCULOS DE SEGURANCA TAMANHO UNICO PARA PROTECAO LENTES COM ALTA PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES ESTILHACOS OU FRAGMENTOS BALISTICOS DE ALTA VELOCIDADE (198M/S),DESIGN MODERNO FORMADO POR UMA UNICA LENTE E DE EXCELENTE ADERENCIA NA FACE, PROTETOR NASAL AJUSTAVEL PARA DIFERENTES ANATOMIAS FACIAS,ESPESSURA DA LENTE 2,3MM,DISTANCIA PUPILAR 68MM,PESO C 31 GRAMAS,TAMANHO NA VERTICAL 48MM,TAMANHO NA DIAGONAL 125,8MM, DISTANCIA ENTRE AS HASTES 100MM, FILTRA 99,9 % DA RADIACAO UV,HASTES MALEAVEIS PARA FACILITAR O AJUSTE, LENTES COM PROTECAO ANTIRISCO, ANTIEMBACANTE, HASTES EM POLICARBONATO,ARMACAO EM NYLON,HASTE EM NYLON, PARAFUSO EM ACO INOXIDAVEL, ANTIESTATICA E RAIOS ULTRAVIOLETA,DEVERA SER DISPONIBILIZADAS LENTES NAS CORES, INCOLOR, CINZA E AMBAR,COMPOSTO DE ARMACAO CAMUFLADA, DEVERA APRESENTAR EM SEU CORPO EM NUMEROS E LETRAS INDELEVEIS O C.A.(CERTIFICADO DE APROVACAO) DO MTE(MINISTERIOS DO TRABALHO E EMPREGO).	300	UNIDADE	R$ 3,15	15.077.847/0001-41	MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA	22/04/2021

P. M. Juína
Fls. 42
Ass. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 14:35:23
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Id-ata : NOT 983909862
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (00014316) AVENTAL - DE RASPA SEM EMENDA MEDIDAS 1\,20 X 60

Valor Maximo Unit do Ma...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$44,38	R$32,32	R$44,38

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	FM DE COLIDER	Pregão Presencial	00000000009/2021	00014316	AVENTAL	(00014316) AVENTAL - DE RASPA SEM EMENDA MEDIDAS 1.20 X 60	71	UNIDADE	R$ 44,38	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	07/05/2021

P. M. Juína
Fls. 43
Ub. 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:14:55
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
idFato : NOT 983906847
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (114615-7) BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Ma...
R$65,00	R$36,71	R$36,89

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão Presencial	00000000066/2021	114615-7	BOTA	(114615-7) BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46	203	PAR	R$ 32,00	33.955.893/0001-88	MATHIC-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	16/08/2021
2	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Eletrônico	00000000034/2021	114615-7	BOTA	(114615-7) BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46	218	PAR	R$ 32,80	22.327.120/0001-30	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	04/08/2021
3	PM DE ARENAPOLIS	Pregão Presencial	00000000033/2021	114615-7	BOTA	(114615-7) BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46	50	PAR	R$ 33,30	37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	13/08/2021
4	PM DE PORTO ESTRELA	Pregão Eletrônico	00000000005/2021	114615-7	BOTA	(114615-7) BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46	60	PAR	R$ 40,49	04.358.835/0001-79	JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA	27/07/2021
5	PM DE JACIARA	Pregão Presencial	00000000010/2021	114615-7	BOTA	(114615-7) BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46	162	PAR	R$ 44,89	37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	07/05/2021
6	PM DE TAPAPORA	Pregão Presencial	00000000053/2021	114615-7	BOTA	(114615-7) BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46	10	PAR	R$ 65,00	18.270.982/0001-05	L MEZZALIRA	16/08/2021

P. M. Juína
Fls. 44
Ass. 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:25:02
Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
dFase : NOT 982944358
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (171959-9) BOTINA - DE SEGURANCA,EM COURO,SEM COMPONENTES METALICOS DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELETRICA, CANO CURTO, COR PRETA,NBR 11055 E NBR 1140140, TAMANHOS DIVERSOS

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mat...
R$66,00	R$43,76	R$48,60

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000006/2021	171959-9	BOTINA	(171959-9) BOTINA - DE SEGURANCA,EM COURO,SEM COMPONENTES METALICOS DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELETRICA, CANO CURTO, COR PRETA,NBR 11055 E NBR 1140140, TAMANHOS DIVERSOS	1000	PAR	R$ 42,87	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	19/03/2021
PM DE NORTELANDIA	Pregão Presencial	00000000016/2021	171959-9	BOTINA	(171959-9) BOTINA - DE SEGURANCA,EM COURO,SEM COMPONENTES METALICOS DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELETRICA, CANO CURTO, COR PRETA,NBR 11055 E NBR 1140140, TAMANHOS DIVERSOS	245	PAR	R$ 44,00	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	16/08/2021

P. M. Juína
Fls. 45
Sub. M

	PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000055/2021	171959-9	BOTINA	(171959-9) BOTINA - DE SEGURANCA,EM COURO,SEM COMPONENTES METALICOS DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELETRICA, CANO CURTO, COR PRETA,NBR 11055 E NBR 1140140, TAMANHOS DIVERSOS	178	PAR	R$ 48,40	26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	19/07/2021
	PM DE BRASNORTE	Pregão Presencial	00000000025/2021	171959-9	BOTINA	(171959-9) BOTINA - DE SEGURANCA,EM COURO,SEM COMPONENTES METALICOS DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELETRICA, CANO CURTO, COR PRETA,NBR 11055 E NBR 1140140, TAMANHOS DIVERSOS	60	PAR	R$ 48,60	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	06/07/2021
	PM DE COLIDER	Pregão Presencial	00000000009/2021	171959-9	BOTINA	(171959-9) BOTINA - DE SEGURANCA,EM COURO,SEM COMPONENTES METALICOS DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELETRICA, CANO CURTO, COR PRETA,NBR 11055 E NBR 1140140, TAMANHOS DIVERSOS	509	PAR	R$ 49,21	23.811.606/0001-02	H.M.MACHADO & REIS LTDA	07/06/2021
	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	00000000029/2021	171959-9	BOTINA	(171959-9) BOTINA - DE SEGURANCA,EM COURO,SEM COMPONENTES METALICOS DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELETRICA, CANO CURTO, COR PRETA,NBR 11055 E NBR 1140140, TAMANHOS DIVERSOS	92	PAR	R$ 62,00	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	19/10/2021

P. M. Juína
Fls. 46
Ub. M

PM DE TABAPORA	Pregão Presencial	00000000018/2021	171959-9	BOTINA	(171959-9) BOTINA - DE SEGURANCA,EM COURO,SEM COMPONENTES METALICOS DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELETRICA, CANO CURTO, COR PRETA,NBR 11055 E NBR 1140140, TAMANHOS DIVERSOS	50	PAR	R$ 66,00	12.921.099/0001-43	R SCARIOT NETO	20/05/2021

P. M. Juína
Fls. 47
Lub.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:28:20
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : 1240114 of 1240121
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (153985-0) CAPA DE CHUVA - EM PVC\, COM CAPUZ\, NA COR AMARELA;\, TAMANHO G\, FECHAMENTO EM BOTAO

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$59,90	R$16,38	R$20,35

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVA XAVANTINA	Pregão Eletrônico	00000000010/2021	153985-0	CAPA DE CHUVA	(153985-0) CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA,, TAMANHO G, FECHAMENTO EM BOTAO	150	UNIDADE	R$ 17,90	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	01/07/2021
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	00000000039/2021	153985-0	CAPA DE CHUVA	(153985-0) CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA,, TAMANHO G, FECHAMENTO EM BOTAO	136	UNIDADE	R$ 17,97	08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	15/06/2021
PM DE ECM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão Presencial	00000000013/2021	153985-0	CAPA DE CHUVA	(153985-0) CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA,, TAMANHO G, FECHAMENTO EM BOTAO	40	UNIDADE	R$ 19,00	25.065.631/0001-10	V. BORGES FERREIRA & CIA LTDA	15/07/2021
PM DE JURA	Pregão Eletrônico	00000000054/2021	153985-0	CAPA DE CHUVA	(153985-0) CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA,, TAMANHO G, FECHAMENTO EM BOTAO	134	UNIDADE	R$ 21,69	19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	22/07/2021

P. M. Juína
Fls. 48
ID

PM DE SORRISO	Pregão Presencial	00000000045/2021	153985-0	CAPA DE CHUVA	(153985-0) CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA,, TAMANHO G, FECHAMENTO EM BOTAO	30	UNIDADE	R$ 23,50	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	23/09/2021
PM DE NOVA NUTUM	Pregão Eletrônico	00000000017/2021	153985-0	CAPA DE CHUVA	(153985-0) CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA,, TAMANHO G, FECHAMENTO EM BOTAO	270	UNIDADE	R$ 59,90	33.744.332/0001-30	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21/09/2021

P. M. Juína
Fls. 49
Lib. 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:29:39
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Filtro Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (359692-3) CAPACETE DE PROTECAO - CAPACETE DE SEGURANCA BRANCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CASCO VENTILADO COM TIRA REFLETIVA, SUSPENSAO COM AJUSTE SIMPLES EM TECIDO POLIESTER E CARNEIRA DE POLIETILENO\, TIRA DE ABSORCAO DE SUOR\, TIRA JUGULAR E DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSORIOS\,TAMANHOS DIVERSOS\,UNISSEX\, COM C.A.

Valor Maximo Unit do Materi...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mate...
R$31,40	R$19,45	R$29,45

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	0300000018/2021	359692-3	CAPACETE DE PROTECAO	(359692-3) CAPACETE DE PROTECAO - CAPACETE DE SEGURANCA BRANCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CASCO VENTILADO COM TIRA REFLETIVA, SUSPENSAO COM AJUSTE SIMPLES EM TECIDO POLIESTER E CARNEIRA DE POLIETILENO, TIRA DE ABSORCAO DE SUOR, TIRA JUGULAR E DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSORIOS,TAMANHOS DIVERSOS,UNISSEX, COM C.A.	136	UNIDADE	R$ 27,50	13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	21/05/2021
PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	0300000018/2021	359692-3	CAPACETE DE PROTECAO	(359692-3) CAPACETE DE PROTECAO - CAPACETE DE SEGURANCA BRANCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CASCO VENTILADO COM TIRA REFLETIVA, SUSPENSAO COM AJUSTE SIMPLES EM TECIDO POLIESTER E CARNEIRA DE POLIETILENO, TIRA DE ABSORCAO DE SUOR, TIRA JUGULAR E DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSORIOS,TAMANHOS DIVERSOS,UNISSEX, COM C.A.	88	UNIDADE	R$ 31,40	41.209.233/0001-66	JANETE TERESINHA CEMBRANI 61573357915	21/05/2021

P. M. Juína
Fls. 90
Assinatura

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:39:13
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

- Produto Pesquisado : Material
- UF(s) : NOT 982888058
- Exercício (Ano da Compra) : 2021
- Descrição/Código do Material : (406844-0) LUVA DE PROTECAO - LUVA DE RASPA DE PVC\,P\,M\,G\,GG CANO LONGO

Valor Maximo Unit do Mate...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mat...
R$16,10	R$21,31	R$15,30

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CONFRESA	Pregão Eletrônico	00000000033/2021	406844-0	LUVA DE PROTECAO	(406844-0) LUVA DE PROTECAO - LUVA DE RASPA DE PVC,P,M,G,GG CANO LONGO	510	PAR	R$ 14,50	14.805.730/0001-51	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI	20/07/2021
PM DE PORTO ESTRELA	Pregão Eletrônico	00000000005/2021	406844-0	LUVA DE PROTECAO	(406844-0) LUVA DE PROTECAO - LUVA DE RASPA DE PVC,P,M,G,GG CANO LONGO	150	UNIDADE	R$ 16,10	04.358.835/0001-79	JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA	27/07/2021

P. M. Juína
Fls. 51
Ub. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatorio gerado em: 27/10/2021 15:43:44
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Edital : NOT 983925033, 983950630, 984046911
Exercicio (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (0008944) LUVA - EM PVC\, PALMA FORRADA ASPERA\, TAMANHO 25 CM \, PAR \, PARA LIXO

Valor Maximo Unit do Ma...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$51,90	R$10,09	R$31,62

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE APIACAS	Pregão Presencial	00000000029/2021	0008944	LUVA	(0008944) LUVA - EM PVC, PALMA FORRADA ASPERA, TAMANHO 25 CM , PAR , PARA LIXO	99	UNIDADE	R$ 17,90	04.430.933/0001-70	DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	21/07/2021
PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000055/2021	0008944	LUVA	(0008944) LUVA - EM PVC, PALMA FORRADA ASPERA, TAMANHO 25 CM , PAR , PARA LIXO	223	UNIDADE	R$ 31,62	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	09/07/2021
PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19	00000000043/2021	0008944	LUVA	(0008944) LUVA - EM PVC, PALMA FORRADA ASPERA, TAMANHO 25 CM , PAR , PARA LIXO	20	UNIDADE	R$ 51,90	36.960.961/0001-95	VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/06/2021

P. M. Juína
Fls. 52
Ass. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:47:16
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (434109-0) LUVA DE PROTECAO - EM RASPA COURO\, CANO CURTO\, PALMA REFORCADA EM RASPA\, SEM FORRO\, REFORCO EM RASPA NA PALMA E NOS DEDOS\,TAMANHO M,PARA PROTECAO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS

Valor Maximo Unit do Mate...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mat...
R$10,78	R$9,25	R$10,39

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE BARANCARE	Pregão Presencial	00000000025/2021	434109-0	LUVA DE PROTECAO	(434109-0) LUVA DE PROTECAO - EM RASPA COURO, CANO CURTO, PALMA REFORCADA EM RASPA, SEM FORRO, REFORCO EM RASPA NA PALMA E NOS DEDOS,TAMANHO M,PARA PROTECAO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS	800	PAR	R$ 10,00	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	06/07/2021
PM DE JUSCIMEIRA	Pregão Presencial	00000000016/2021	434109-0	LUVA DE PROTECAO	(434109-0) LUVA DE PROTECAO - EM RASPA COURO, CANO CURTO, PALMA REFORCADA EM RASPA, SEM FORRO, REFORCO EM RASPA NA PALMA E NOS DEDOS,TAMANHO M,PARA PROTECAO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS	100	UNIDADE	R$ 10,78	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	09/09/2021

P. M. Juína
Fls. 53
Lib. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:48:55
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Edital : NOT 963909429
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (399314-0) LUVA - LUVAS DE RASPA DE COURO COM REFORCO EXTERNO\TAMANHO DIVERSOS\PARA APLICACAO DE AGROTOXICO

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mat...
R$63,00	R$11,16	R$10,33

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE QUERENCIA	Pregão Eletrônico	00000000021/2021	399314-0	LUVA	(399314-0) LUVA - LUVAS DE RASPA DE COURO COM REFORCO EXTERNO,TAMANHO DIVERSOS,PARA APLICACAO DE AGROTOXICO	200	PAR	R$ 10,00	08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	27/08/2021
PM DE NOVA NAZARE	Pregão Presencial	00000000033/2021	399314-0	LUVA	(399314-0) LUVA - LUVAS DE RASPA DE COURO COM REFORCO EXTERNO,TAMANHO DIVERSOS,PARA APLICACAO DE AGROTOXICO	200	UNIDADE	R$ 10,33	12.214.945/0001-95	RARIO CAMILO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	14/04/2021
PM DE POXOREU	Pregão Presencial	00000000008/2021	399314-0	LUVA	(399314-0) LUVA - LUVAS DE RASPA DE COURO COM REFORCO EXTERNO,TAMANHO DIVERSOS,PARA APLICACAO DE AGROTOXICO	10	UNIDADE	R$ 63,00	27.142.423/0001-00	MARISANGELA SILVA BARROS	23/04/2021

P. M. Juína
Fls. 54
Ass.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:50:22
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
NFSe : NOT 983897823, 984037969
Exercício (Ano de Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (372854-4) ROUPA DE PROTECAO - MACACAO COM CAPUZ PARA PROTECAO QUIMICA CONTRA PARTICULAS TOXICAS OU NAO-TOXICAS,CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% DE FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A PARTICULAS DE ATE 1,0 MICRON,COM TRATAMENTO ANTI-ESTATICO EM AMBOS OS LADOS CONFORME NORMA EURPEIA EN-1149-1,GRAMATURA DE 40,0 G/M2,COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE ZIPER ATE A ALTURA DO QUEIXO,REFORCO NO CAVALO, ELASTICO NO CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E NAS COSTAS,ATENDE NIVEL 2 DA ISO 27065

Valor Maximo Unit do Materi...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mate...
R$64,50	R$38,57	R$42,26

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PREFE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Eletrônico	03000000068/2021	372854-4	ROUPA DE PROTECAO	(372854-4) ROUPA DE PROTECAO - MACACAO COM CAPUZ PARA PROTECAO QUIMICA CONTRA PARTICULAS TOXICAS OU NAO-TOXICAS,CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% DE FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A PARTICULAS DE ATE 1,0 MICRON,COM TRATAMENTO ANTI-ESTATICO EM AMBOS OS LADOS CONFORME NORMA EURPEIA EN-1149-1,GRAMATURA DE 40,0 G/M2,COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE ZIPER ATE A ALTURA DO QUEIXO,REFORCO NO CAVALO, ELASTICO NO CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E NAS COSTAS,ATENDE NIVEL 2 DA ISO 27065	4000	UNIDADE	R$ 12,75	37.932.432/0001-40	37932432000140	20/08/2021
PREFE MUNIPA	Pregão Eletrônico	03000000024/2021	372854-4	ROUPA DE PROTECAO	(372854-4) ROUPA DE PROTECAO - MACACAO COM CAPUZ PARA PROTECAO QUIMICA CONTRA PARTICULAS TOXICAS OU NAO-TOXICAS,CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% DE FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A PARTICULAS DE ATE 1,0 MICRON,COM TRATAMENTO ANTI-ESTATICO EM AMBOS OS LADOS CONFORME NORMA EURPEIA EN-1149-1,GRAMATURA DE 40,0 G/M2,COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE ZIPER ATE A ALTURA DO QUEIXO,REFORCO NO CAVALO, ELASTICO NO CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E NAS COSTAS,ATENDE NIVEL 2 DA ISO 27065	10210	UNIDADE	R$ 20,02	78.668.660/0001-02	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANIJA LTDA	09/06/2021

P. M. Juína
Fls. 55
Lib. 11

	PM DE CLAUDIA	Pregão Presencial	0000000005772021	372854-4	ROUPA DE PROTECAO	(372854-4) ROUPA DE PROTECAO - MACACAO COM CAPUZ PARA PROTECAO QUIMICA CONTRA PARTICULAS TOXICAS OU NAO-TOXICAS,CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% DE FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A PARTICULAS DE ATE 1,0 MICRON,COM TRATAMENTO ANTI-ESTATICO EM AMBOS OS LADOS CONFORME NORMA EURPEIA EN-1149-1,GRAMATURA DE 40,0 G/M2,COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE ZIPER ATE A ALTURA DO QUEIXO,REFORCO NO CAVALO, ELASTICO NO CAPUZ, PUNHOS, TORNOZELOS E NAS COSTAS,ATENDE NIVEL 2 DA ISO 27065	100	UNIDADE	R$ 64,50	08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	01/10/2021

P. M. Juína
Fls. 56
Ass.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:52:04
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Id Fato : NOT 0039077 11
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (64905-8) MASCARA DE PROTECAO - PLASTICO, PADRAO, SOLDA ELETRICA

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$165,00	R$72,21	R$165,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE PIXOREU	Pregão Presencial	00000000008/2021	64905-8	MASCARA DE PROTECAO	(64905-8) MASCARA DE PROTECAO - PLASTICO, PADRAO, SOLDA ELETRICA	60	UNIDADE	R$ 165,00	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	23/04/2021

P. M. Juína
Fls. 57
Ass. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 15:53:48
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Id ata : NOT 983907716, 983891851, 983932793, 983932794, 983951104, 984087541
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (70285-4) MASCARA DE PROTECAO - FIBRA\, PADRAO\, SOLDA ELETRICA

Valor Maximo Unit do Ma...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$319,00	R$100,37	R$294,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NAVIRAI	Pregão Eletrônico	00000000043/2021	70285-4	MASCARA DE PROTECAO	(70285-4) MASCARA DE PROTECAO - FIBRA, PADRAO, SOLDA ELETRICA	3	UNIDADE	R$ 33,00	08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	18/10/2021
PM DE SORRISO	Pregão Presencial	00000000013/2021	70285-4	MASCARA DE PROTECAO	(70285-4) MASCARA DE PROTECAO - FIBRA, PADRAO, SOLDA ELETRICA	10	UNIDADE	R$ 148,00	25.065.631/0001-10	V. BORGES FERREIRA & CIA LTDA	15/07/2021
PM DE NOVA MUTUM	Pregão Eletrônico	00000000017/2021	70285-4	MASCARA DE PROTECAO	(70285-4) MASCARA DE PROTECAO - FIBRA, PADRAO, SOLDA ELETRICA	5	UNIDADE	R$ 294,00	08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	21/09/2021
PM DE NOVA MARINGA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000034/2021	70285-4	MASCARA DE PROTECAO	(70285-4) MASCARA DE PROTECAO - FIBRA, PADRAO, SOLDA ELETRICA	1	UNIDADE	R$ 319,00	10.373.046/0001-00	MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	25/06/2021

R. M. Juína
Fls. 28
Rub.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 16:8:58
Quantidade total de registros: 11

Filtros aplicados

Período Pesquisado : Material
Entre 1240102 e 1240121
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material (399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA

Valor Maximo Unit do Material	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$46,00	R$34,58	R$20,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOBRES	Pregão Presencial	0600000000035/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO EMBALADO EM CAIXA	1500	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 12,20	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/07/2021
PM DE PARANATINGA	Dispensa de licitação para obras serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19	0000000000068/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	200	UNIDADE	R$ 12,68	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	24/09/2021
PM DE GUIRATINGA	Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento da COVID19	0600000000019/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	200	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 13,90	17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	03/08/2021
PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão Presencial	0000000000015/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	300	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 16,90	01.326.495/0001-06	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	29/06/2021
PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Eletrônico	0000000000008/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	100	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 16,99	23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	06/07/2021

R. M. Juína
Fls. 59

	PM DE CONQUISTA D'OESTE	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19	00000000023/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	100	UNIDADE	R$ 20,00	04.678.067/0001-69	SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/05/2021
	PM DE JUARA	Pregão eletrônica para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19	00000000028/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	240	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 21,00	12.095.582/0001-16	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	11/05/2021
	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000011/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	100	CAIXA 20 UNIDADE	R$ 26,20	07.366.667/0001-52	ROJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI	23/06/2021
	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Adesão a ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Orgãos	00000000012/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	500	UNIDADE	R$ 22,36	21.504.525/0001-34	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	21/12/2020
	PM DE SANTO ANTONIO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000009/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	20	CAIXA 50 UNIDADE	R$ 46,50	07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA	27/05/2021
	PM DE PORTO REAL	Pregão Presencial	00000000013/2021	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	(399735-9) MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO EMBALADO EM CAIXA	5000	UNIDADE	R$ 46,00	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	11/05/2021

P. M. Juína
Fls. 60

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 16:15:40
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

UF alvo : NOT 983906894
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (65622-4) PERNEIRA DE PROTECAO - COURO, PADRAO

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mat...
R$150,50	R$22,12	R$90,25

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão Eletrônico	00000000053/2021	65622-1	PERNEIRA DE PROTECAO	(65622-4) PERNEIRA DE PROTECAO - COURO, PADRAO	2	PAR	R$ 30,00	20.771.901/0001-94	R J M COMERCIAL EIRELI	20/07/2021
PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Eletrônico	00000000031/2021	65622-4	PERNEIRA DE PROTECAO	(65622-4) PERNEIRA DE PROTECAO - COURO, PADRAO	20	PAR	R$ 150,50	37.653.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	04/08/2021

P. M. Jurna
Fls. 62
Lib. 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 16:17:29
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Ente(s) : NOT 9533885025
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (186253-7) PROTETOR AURICULAR - MATERIAL PLASTICO\, PROTECAO DOS OUVIDOS\, TREINAMENTO

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$0,98	R$1,69	R$0,98

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Presencial	00000000031/2021	186253-7	PROTETOR AURICULAR	(186253-7) PROTETOR AURICULAR - MATERIAL PLASTICO, PROTECAO DOS OUVIDOS, TREINAMENTO	500	UNIDADE	R$ 0,98	15.077.847/0001-41	MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA	22/04/2021

P. M. Juína
Fls. 62
Adv. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 16:18:54
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

NF(s) : NOT 983906867, 983910069, 983620607
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (272222-4) PROTETOR AURICULAR - ALMOFADA DE ESPUMA PARA USO NO EQUIPAMENTO DE PROTECAO AURICULAR,,,,,,

Valor Maximo Unit do Mater...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mate...
R$29,25	R$12,44	R$29,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CONFRESA	Pregão Eletrônico	000000000033/2021	272222-4	PROTETOR AURICULAR	(272222-4) PROTETOR AURICULAR - ALMOFADA DE ESPUMA PARA USO NO EQUIPAMENTO DE PROTECAO AURICULAR,,,,,	20	UNIDADE	R$ 17,50	14.805.780/0001-51	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI	20/07/2021
PM DE NORTELANDIA	Pregão Presencial	000000000016/2021	272222-4	PROTETOR AURICULAR	(272222-4) PROTETOR AURICULAR - ALMOFADA DE ESPUMA PARA USO NO EQUIPAMENTO DE PROTECAO AURICULAR,,,,,	45	UNIDADE	R$ 29,00	29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	16/06/2021
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	000000000039/2021	272222-4	PROTETOR AURICULAR	(272222-4) PROTETOR AURICULAR - ALMOFADA DE ESPUMA PARA USO NO EQUIPAMENTO DE PROTECAO AURICULAR,,,,,	40	UNIDADE	R$ 29,25	24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	15/06/2021

P. M. Juína
Fls. 63
ub.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 27/10/2021 16:20:24
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
idFase : NOT 983893259, 983919290, 983986897
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (337048-8) FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB\,TIPO HIPOALERGENICO\, NAO OLEOSO\, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA\,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE\,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA\,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA

Valor Maximo Unit do Mat...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mat...
R$59,50	R$18,29	R$18,15

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000055/2021	337048-8	FILTRO SOLAR	(337048-8) FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	150	UNIDADE	R$ 11,85	19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	19/07/2021
PM DE PARANAITA	Pregão Eletrônico	00000000015/2021	337048-8	FILTRO SOLAR	(337048-8) FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	95	FRASCO	R$ 13,70	26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	21/06/2021

P. M. Juína
Fls. 64
Jud.

PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	00000000015/2021	337048-8	FILTRO SOLAR	(337048-8) FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	6322	UNIDADE	R$ 22,60	24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	21/05/2021
PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000009/2021	337048-6	FILTRO SOLAR	(337048-8) FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	100	FRASCO	R$ 59,50	04.298.769/0001-99	VILELA TORRES E ZIMINIANI LTDA	07/05/2021

MAPA COMPARATIVO

Item	Código	Qtde.	Descrição	VALOR RADAR TCE	VALOR MAXIMO	VALOR MINIMO	DISAGUA	MUDAR COMERCIO	3M MATERIAIS ELETRICOS	IMPACTO CONFECÇOES	MEDIANA
1	471563	200	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	R$ 44,38	R$ 55,48	R$ 33,29	R$ 42,70	R$ 52,00	R$ 54,48	R$ 69,91	R$ 53,24
2	471562	200	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)		R$ -	R$ -		R$ 35,00	R$ 29,34	R$ 17,80	R$ 29,34
3	10117	144	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	R$ 36,89	R$ 46,11	R$ 27,67	R$ 65,10	R$ 75,50	R$ 57,18	R$ 87,35	R$ 70,30
4	45423	325	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	R$ 48,60	R$ 60,75	R$ 36,45	R$ 79,80	R$ 79,85	R$ 84,60		R$ 79,85
5	41575	20	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	R$ 20,35	R$ 25,44	R$ 15,26	R$ 18,72	R$ 36,70	R$ 29,00		R$ 29,00
6	476284	20	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	R$ 29,45	R$ 36,81	R$ 22,09	R$ 10,48		R$ 28,78		R$ 19,63
7	6653	270	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODAO TRICOTADA POSSUI ELASTICO NO PUNHO - PAR					R$ 7,85	R$ 7,30	R$ 6,48	R$ 7,30
8	8039	170	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR		R$ -	R$ -			R$ 8,00	R$ 7,39	R$ 7,69
9	477782	2.620	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$ 15,30	R$ 19,13	R$ 11,48	R$ 9,97	R$ 21,50	R$ 13,00		R$ 13,00
10	477783	1.110	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$ 31,62	R$ 39,53	R$ 23,72	R$ 9,97	R$ 25,90	R$ 15,00		R$ 15,00
11	7623	80	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	R$ 10,39	R$ 12,99	R$ 7,79	R$ 28,80	R$ 25,50	R$ 52,00		R$ 28,80
12	8986	320	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	10,33	R$ 12,91	R$ 7,75	R$ 10,64	R$ 15,90	R$ 16,00	R$ 21,36	R$ 15,95

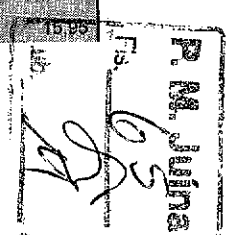

13	472367	50	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	R$ 42,26	R$ 52,83	R$ 31,70		R$ 98,70	R$ 121,00	R$ 149,65	R$ 121,00
14	7822	5	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	R$ 165,00	R$ 206,25	R$ 123,75	R$ 220,10	R$ 125,90	R$ 260,00		R$ 220,10
15	7821	10	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	R$ 294,00	R$ 367,50	R$ 220,50	R$ 70,58		R$ 58,00	R$ 43,92	R$ 58,00
16	8038	800	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 15,00	R$ 3,01	R$ 2,50		R$ 3,49	R$ 3,01
17	41576	240	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE		R$ -	R$ -	R$ 3,01	R$ 4,90		R$ 6,82	R$ 4,90
18	4852	790	OCULOS DE PROTEÇAO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA		R$ -	R$ -		R$ 14,90	R$ 12,00	R$ 7,07	R$ 12,00
19	4853	890	OCULOS DE PROTEÇAO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA		R$ -	R$ -		R$ 14,90	R$ 12,00	R$ 7,56	R$ 12,00
20	463723	50	PERNEIRA DE COURO SINTETICO PARA ROCADOR COM VELCRO	R$ 90,25	R$ 112,81	R$ 67,69		R$ 51,50	R$ 54,00	R$ 52,75	R$ 52,75
21	460127	205	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	R$ 0,98	R$ 1,23	R$ 0,74	R$ 1,75	R$ 2,90		R$ 2,12	R$ 2,12
22	460128	65	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R$ 29,00	R$ 36,25	R$ 21,75	R$ 31,48		R$ 58,60	R$ 40,62	R$ 40,62
23	41754	1.580	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	R$ 18,15	R$ 22,69	R$ 13,61	R$ 31,98	R$ 35,90	R$ 28,60	R$ 33,39	R$ 32,68

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

09/11/2021

P. M. Juína
Fls. 67
Rub.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a disposição do art. 15, inciso V e § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 que estabelece que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 que regulamenta o procedimento para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT, previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta n.º 20/2016-TP do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT e visando orientar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município:

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por meio de seu agente signatário(a) abaixa subscrito(a), nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, em atendimento as normas legais e regulamentares, INFORMAR que foi realizada a busca pelas fontes de referência nos termos do art. 15 do Decreto Municipal n.º 102/2021, no entanto, CONSTATOU-SE que os preços encontrados no sistema de compras públicas do Tribunal de Contas Mato Grosso – RADAR, com relação aos itens **4852** – óculos de proteção para serviços externos cor escura; **4853** – óculos de proteção para serviços externos cor clara; **6653** – luva confeccionada em malha de algodão tricotada; **8039** – luva de algodão pigmentada branca; **41576** – mascara respiratória e **471562** – boné árabe em brim costurado com linhas super resistente, não podem ser utilizados uma vez que os relatórios obtidos são do ano referência 2019/2020, conforme espelho do site em anexo, não sendo possível auferir a média de preço praticada dentro do prazo de 180 dias anterior a realização do processo licitatório. Por esta razão, não foi incluído o preço do RADAR no mapa comparativo de preços.

Assim, conforme os dados disponíveis ao Município a pesquisa de preços foram realizadas considerando o conceito de "cesta de preços aceitáveis", com as seguintes fontes de referência: pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa com fornecedores.

Juína-MT, 05 de novembro de 2021.

REGINA RAMOS CORDEIRO PEREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 68
Lib. 11

JUSTIFICATIVA PREÇO ABAIXO E ACIMA DA MEDIANA DO RADAR TCE/MT

Juína-MT, 09 de novembro de 2021

Os itens **472367** - MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO, **8986** - LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO, **10117** - BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO, **45423** - BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR, **41575** - CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ, **7623-** LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR), **7822** - MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS – PROFISSIONAL, **460127** - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, **460128** - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA e **41754** - FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML, estão acima da mediana conforme preço do sistema Radar TCE/MT.

Ainda, os itens **476284** - CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO, **477783** - LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420; **7821** - MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES; **8038** - MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas) **e 463723** - PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO, estão com valores abaixo da mediana dos sistema RADAR TCE/MT.

No entanto, foram anexados **03 (três)** cotações, as quais refletem a atual realidade mercadológica do Município de Juína-MT, comprovando que os valores são exequíveis pelos fornecedores.

DÉBORA SANCHES
Departamento de Licitação

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
4852	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS	UNIDADE	790,00000	30	28	80	12,00	9.480,00
4853	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO	UNIDADE	890,00000	30	28	80	12,00	10.680,00
6653	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI EL	UNIDADE	270,00000	30	28	80	7,30	1.971,00
7623	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PA	UNIDADE	80,00000	30	28	80	28,80	2.304,00
7821	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA S	UNIDADE	10,00000	30	28	80	58,00	580,00
7822	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	UNIDADE	5,00000	30	99	90	220,10	1.100,50
8038	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND	UNIDADE	800,00000	30	28	80	3,01	2.408,00
8039	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	UNIDADE	170,00000	30	28	80	7,69	1.307,30
8986	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	UNIDADE	320,00000	30	28	80	15,95	5.104,00
10117	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	UNIDADE	144,00000	30	28	80	70,30	10.123,20
41575	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	UNIDADE	20,00000	30	28	80	29,00	580,00
41576	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTR	UNIDADE	240,00000	30	28	80	4,90	1.176,00
41754	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEC	UNIDADE	1.580,00000	30	28	80	32,68	51.634,40
45423	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECH	UNIDADE	325,00000	30	28	80	79,85	25.951,25
46	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNIDADE	205,00000	30	28	80	2,12	434,60
460	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADE	65,00000	30	28	80	40,62	2.640,30
463723	PERNEIRA DE COURO SINTETICO PARA ROCADOR COM VELCRO	UNIDADE	50,00000	30	28	80	52,75	2.637,50
471562	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, C	UNIDADE	200,00000	30	28	80	29,34	5.868,00
471563	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	UNIDADE	200,00000	30	28	80	53,24	10.648,00
472367	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABAL	UNIDADE	50,00000	30	35	50	121,00	6.050,00
476284	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO V	UNIDADE	20,00000	30	28	80	19,63	392,60
477782	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FOR	UNIDADE	2.620,00000	30	28	80	13,00	34.060,00
477783	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURAN	UNIDADE	1.110,00000	30	28	80	15,00	16.650,00

Total de Itens: 23

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
004852	9.480,00V							
004853	10.680,00V							
006653	1.971,00V							
007623	2.304,00V							
007821	580,00V							
007822	1.100,50V							
008038	2.408,00V							
008039	1.307,30V							
008986	5.104,00V							
010117	10.123,20V							
041575	580,00V							
041576	1.176,00V							
041754	51.634,40V							
045423	25.951,25V							
460127	434,60V							
460128	2.640,30V							
463723	2.637,50V							
471562	5.868,00V							
471563	10.648,00V							
472367	6.050,00V							
476284	392,60V							
477782	34.060,00V							
477783	16.650,00V							
Total	203.780,65							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

Balizamento de Preços

Balizamento: 2499
Pedido: 661 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE LICITACAO PARA EVENTUAL AQUISICAO
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 02.100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Local: 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Dotação: 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4852	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS	UNIDADE	30,0000	R$ 12,00	R$ 360,00
4853	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO	UNIDADE	30,0000	R$ 12,00	R$ 360,00
6653	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	UNIDADE	20,0000	R$ 7,30	R$ 146,00
8038	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	UNIDADE	50,0000	R$ 3,01	R$ 150,50
8039	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	UNIDADE	10,0000	R$ 7,69	R$ 76,90
10117	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	UNIDADE	15,0000	R$ 70,30	R$ 1.054,50
41575	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	UNIDADE	5,0000	R$ 29,00	R$ 145,00
41576	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	UNIDADE	50,0000	R$ 4,90	R$ 245,00
41754	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMIN	UNIDADE	10,0000	R$ 32,68	R$ 326,80
45423	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	UNIDADE	20,0000	R$ 79,85	R$ 1.597,00
460128	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADE	10,0000	R$ 40,62	R$ 406,20
463723	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	UNIDADE	10,0000	R$ 52,75	R$ 527,50
477782	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UNIDADE	20,0000	R$ 13,00	R$ 260,00
477783	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UNIDADE	10,0000	R$ 15,00	R$ 150,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 5.805,40
Total do Local: R$ 5.805,40
Total do Órgão/Unid.: R$ 5.805,40

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Dotação: 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4852	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS	UNIDADE	10,0000	R$ 12,00	R$ 120,00
4853	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO	UNIDADE	10,0000	R$ 12,00	R$ 120,00
10117	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	UNIDADE	4,0000	R$ 70,30	R$ 281,20
41576	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	UNIDADE	10,0000	R$ 4,90	R$ 49,00
41754	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMIN	UNIDADE	20,0000	R$ 32,68	R$ 653,60

P. M. Juína
Fls. 71
Visto

Balizamento de Preços

45423	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	UNIDADE	5,0000	R$ 79,85	R$ 399,25
460127	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNIDADE	5,0000	R$ 2,12	R$ 10,60
460128	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADE	5,0000	R$ 40,62	R$ 203,10
463723	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	UNIDADE	10,0000	R$ 52,75	R$ 527,50

Total da(s) Dotação(ões): R$ 2.364,25
Total do Local: R$ 2.364,25
Total do Órgão/Unid.: R$ 2.364,25

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Dotação: 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

em	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4852	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS	UNIDADE	750,0000	R$ 12,00	R$ 9.000,00
4853	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO	UNIDADE	850,0000	R$ 12,00	R$ 10.200,00
6653	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	UNIDADE	250,0000	R$ 7,30	R$ 1.825,00
7623	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	UNIDADE	80,0000	R$ 28,80	R$ 2.304,00
7821	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	UNIDADE	10,0000	R$ 58,00	R$ 580,00
7822	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	UNIDADE	5,0000	R$ 220,10	R$ 1.100,50
8038	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	UNIDADE	750,0000	R$ 3,01	R$ 2.257,50
8039	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	UNIDADE	160,0000	R$ 7,69	R$ 1.230,40
8986	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	UNIDADE	320,0000	R$ 15,95	R$ 5.104,00
10117	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	UNIDADE	125,0000	R$ 70,30	R$ 8.787,50
41575	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	UNIDADE	15,0000	R$ 29,00	R$ 435,00
41576	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	UNIDADE	180,0000	R$ 4,90	R$ 882,00
41754	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMIN	UNIDADE	1.550,0000	R$ 32,68	R$ 50.654,00
45423	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	UNIDADE	300,0000	R$ 79,85	R$ 23.955,00
460127	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNIDADE	200,0000	R$ 2,12	R$ 424,00
460128	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADE	50,0000	R$ 40,62	R$ 2.031,00
463723	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	UNIDADE	30,0000	R$ 52,75	R$ 1.582,50
471562	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO	UNIDADE	200,0000	R$ 29,34	R$ 5.868,00
471563	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	UNIDADE	200,0000	R$ 53,24	R$ 10.648,00
472367	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	UNIDADE	50,0000	R$ 121,00	R$ 6.050,00
476284	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES. TIRA JUGULAR COM ELASTICO	UNIDADE	20,0000	R$ 19,63	R$ 392,60

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

Balizamento de Preços

477782	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UNIDADE	2.600,0000	R$ 13,00	R$ 33.800,00
477783	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UNIDADE	1.100,0000	R$ 15,00	R$ 16.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 195.611,00
Total do Local:	R$ 195.611,00
Total do Órgão/Unid.:	R$ 195.611,00
Total do Fornecedor:	R$ 203.780,65
Total do Pedido:	R$ 203.780,65
Total Balizamento:	R$ 203.780,65
Total Geral:	R$ 203.780,65

P. M. Juína
Fls. 13
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**(X) Aquisição** ( ) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global. **(X) Menor Preço por item.** ( ) Menor Preço Lote. ( ) Melhor Técnica. ( ) Técnica e Preço. ( ) Maior Lance ou Oferta. ( ) Maior Desconto por Item. ( ) Credenciamento. ( ) Adesão à Ata de Registro de Preços
( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93.	
( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93.	
( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	
( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	
( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.	
( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.	
(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	

P. M. Juína
Fls. 24
Ass.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.**

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de segurança – EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Educação do município, no que tange a segurança dos servidores.
4.2. A aquisição dos materiais objeto deste termo de referência visa ampliar e garantir mais segurança aos servidores públicos municipais, profissionais que manuseiam produtos químicos, instrumentos perfuro cortantes, dentre outras, em vários ambientes de trabalho como cozinha, limpeza urbana oficinas mecânicas além dos trabalhadores que atuam na manutenção das estradas rurais dentre outros serviços na área rural e urbana.
4.3. O comprometimento desta secretaria em preservar/garantir a integridade física dos servidores, assegurando padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, visa amenizar e mitigar riscos de acidentes, contribuindo para melhoria na qualidade e produtividade no trabalho, através do comprometimento de todos com a organização, prevenção e segurança.
4.4. Considerando que os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, são de extrema importância para segurança dos funcionários, ainda, que os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação, estão em constante contato com produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, a aquisição dos materiais ora pretendidos é de extrema importância.
4.5. Assim, os equipamentos de proteção que serão adquiridos, serão destinados a proteção contra risco capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.
4.6. Por conseguinte, o poder público municipal deve envidar esforços para garantir a segurança, fornecer ao aos servidores equipamentos adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
4.7. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos equipamentos supracitados, uma vez que são essenciais para garantir a segurança no ambiente de trabalho e a eficiência na prestação dos serviços prestados pela administração pública.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.
5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

6.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

P. M. Juína
Fls. 75
Lib. 11

Item	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	471563	200	unidade	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	R$ 53,24	R$ 10.648,00
2	471562	200	unidade	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	R$ 29,34	R$ 5.868,00
3	10117	144	unidade	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	R$ 70,30	R$ 10.123,20
4	45423	325	unidade	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	R$ 79,85	R$ 25.951,25
5	41575	020	unidade	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	R$ 29,00	R$ 580,00
6	476284	020	unidade	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	R$ 19,63	R$ 392,60
7	6653	270	unidade	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	R$ 7,30	R$ 1.971,00
8	8039	170	unidade	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	R$ 7,69	R$ 1.307,30
9	477782	2.620	unidade	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$ 13,00	R$ 34.060,00
10	477783	1.110	unidade	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$ 15,00	R$ 16.650,00
11	7623	080	unidade	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	R$ 28,80	R$ 2.304,00
12	8986	320	unidade	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	R$ 15,95	R$ 5.104,00
13	472367	050	unidade	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	R$ 121,00	R$ 6.050,00
14	7822	005	unidade	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	R$ 220,10	R$ 1.100,50
15	7821	010	unidade	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	R$ 58,00	R$ 580,00
16	8038	800	unidade	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	R$ 3,01	R$ 2.408,00
17	41576	240	unidade	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	R$ 4,90	R$ 1.176,00
18	4852	790	unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	R$ 12,00	R$ 9.480,00

P. M. Juína
76
11

19	4853	890	unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO - LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	R$ 12,00	R$ 10.680,00
20	463723	050	unidade	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	R$ 52,75	R$ 2.637,50
21	460127	205	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	R$ 2,12	R$ 434,60
22	460128	065	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R$ 40,62	R$ 2.640,30
23	41754	1.580	unidade	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	R$ 32,68	R$ 51.634,40

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas.
7.2. O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias corridos** após solicitação da secretaria.
7.3. O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
7.4. LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.
8.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

P. M. Juína
Fl. 27
ub.

9.2. O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
9.3. A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.
9.4. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
9.5. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;
9.6. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.
9.7. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
10.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
10.3. Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
10.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
10.5. Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
10.6. Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme a seguinte dotação orçamentária:

- **2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.**
- **1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPRTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**
- **2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

P. M. Juína
Fls. 28
Ub.

13. DOS ORÇAMENTOS

13.1. O custo estimado dos itens foi apurado a partir de uma ampla pesquisa de preços praticados por fornecedores, preços registrados em outros entes públicos tomando como preço de referência o sistema Radar do TCE/MT, sendo:

- **EMPRESA MUDAR COM.MAT. CONSTRUÇÕES FERRAGENS EPI LTDA-ME– CNPJ: 14.888.303/0001-05;**
- **EMPRESA DISAGUA LAUXEM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA- CNPJ: 11.892.123/0001-09;**
- **EMPRESA IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 08.952.092/0001-11;**
- **EMPRESA 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.347.124/0001-07.**

13.2. Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública chegou-se ao preço MEDIANO para o balizamento do processo, conforme demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo aos autos.

14. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

14.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15. DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

15.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
15.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JONATAS PLINIO COSTA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

P. M. Juína
Fls. 79
Rub.

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JALES JOSÉ PERASSOLO
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

P. M. Juína
Fls. 80
Lib. 11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

TRATAMENTO DE DADOS
ANÁLISE DE PREÇO DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 378/2021.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

CONSIDERANDO que mediante a pesquisa de preço se obtém a estimativa de custos que se apresenta como fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores ofertados nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preço consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, para estabelecer o preço justo de referência para a Administração contratar, para servir de base para o confronto e exame de propostas em licitação, evitando sobrepreços ou preços inexequíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a segregação de funções na Administração Pública, em observância as boas práticas administrativas e ao fortalecimento de seus controles internos, de forma a evitar o exercício de mesmos servidores em diversas funções nos processos de contratação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 e das recomendações do Parecer Jurídico no sentido de observar a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT, passa a justificar a análise crítica dos orçamentos a fim de balizamento de preços visando garantir a vantajosidade para a Administração Municipal.

1. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

QUESTIONAMENTO	Sim/Não/Não se aplica	Observação
1. Há justificativas da necessidade da solicitação?	(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
2. Há descrição adequada do objeto?	(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
3. Há justificativa adequada para as quantidades solicitadas?	(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
4. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	( ) SIM (X) NÃO	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

	( ) NÃO SE APLICA	
5. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal n° 7.983, de 2013, nos termos do Decreto Municipal n.º 102/2021?	( ) SIM (X) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
6. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 102/2021, para a elaboração da pesquisa de preços?	(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
7. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Decreto Municipal n.º 102/2021? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
8. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Decreto Municipal n.º 102/2021, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
9. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	( ) SIM ( ) NÃO (X) NÃO SE APLICA	
10. No caso de utilização somente do **parâmetro de Pesquisa com os fornecedores**, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	( ) SIM ( ) NÃO (X) NÃO SE APLICA	
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	( ) SIM ( ) NÃO (X) NÃO SE APLICA	
12. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	Foi realizado a exclusão de preços discrepantes dos orçamentos obtidos
13. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	Mediana
14. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do previsto no Decreto Municipal n.º 102/2021? Em caso positivo, tal situação foi justificada?	( ) SIM (X) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
15. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	(X) SIM ( ) NÃO	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 82
Lub. M

	( ) NÃO SE APLICA	
16. Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	

2. DA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS:

O preço de referência da contratação será obtido pelas metodologias média, mediana ou o menor dos preços encontrados. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Assim, em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média é utilizada normalmente quando os dados estão dispostos de forma homogênea. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Ela é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, normalmente adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea. O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou da mediana.

No caso dos autos a autoridade solicitante apresentou orçamentos de fornecedores, e a pesquisa de preço no sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foi utilizada apenas como referência, conforme comprovado com documentação e MAPA COMPARATIVO em anexo a este processo.

Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública utilizou-se o valor MEDIANO para balizamento do processo, conforme descrito nos autos.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2021, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar a aquisição DE MAERIAIS DE EPIs, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no procedimento licitatório em epígrafe.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juína-MT, 09 de Novembro de 2021.

DÉBORA SANCHES
Departamento de Compras e Licitação

YOANA LAYS B. LUZ
Administradora do Departamento de Compras e Licitação

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Fls. 83
Sub.

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º (....)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 11 de novembro de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

P. M. Juína
Fls. 84
Ass.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

PROCEDÊNCIA (SOLICITANTE):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
JALES JOSE PERASSOLO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JONATAS PLINIO COSTA

Consoante ao Comunicado Interno e o Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação/aquisição, **AUTORIZAMOS** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

Juína-MT, 11 de novembro de 2021.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

P. M. Juína
Fls. 85
Sub. M

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 378/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 11 de novembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

P. M. Juína
Fls. 86
Rub.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 378/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão deste Departamento acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

P. M. Juína
Fls. 87
Rub.

Dessa maneira, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são revendedoras dos itens objeto do certame, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "***proposta mais vantajosa para a administração"*** conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "***Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte***".

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. O Município seria levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 88
Lab.

ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar com segurança a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, além de representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados.

A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito, especialmente do artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 que não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas.

Juína-MT, 03 de novembro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Pregoeira Oficial
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 89
RUBRICA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º ___/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

JUINA/2021

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 90
RUBRICA

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executiva Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66)-3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia _____;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia __ de _____ de 2021 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia __ de _____ de 2021, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia __ de _____ de 2021, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitação@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.4. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.5. É vedada a participação de empresa:

a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
b) suspensa de licitar junto ao Município de Juína/MT;
c) reunida em consórcio ou coligação;
d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) estrangeiras que não funcionem no País;
f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.6. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRONICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PUBLICA:

7.1. A sessão ocorrera em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bilcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:

8.8.2. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por Item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irreajustável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no site: www.bllcompras.org.br ou através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, com vistas a todo e qualquer interessado.

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br.

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS À Comissão de Licitação Município de Juína/MT Pregão eletrônico nº. ___**/2021** (Razão Social da Proponente e CNPJ) Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.10.2. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM deverão enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº ___2021, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Juína/MT, ___ de _____ de 2021.

_____
(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.

12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

b) Declaração, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

d) "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO VII**, deste Edital.

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

12.4.8. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.5. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.4. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br.

12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. ___/2021

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.8.1. Devido as distancias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juina, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação http://www.bllcompras.org.br

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo faze-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.
1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPRTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:
a) gerenciar a Contrato:
b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. Os itens deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas.
22.2 O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias corridos** após solicitação da secretaria.
22.3 O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
22.4 LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas;

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contração, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

24.3. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligencia á existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R$ 5.000, 00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

25. DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter o seu CONTRATO revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:
a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bllcompras.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 119
RUBRICA

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Minuta da Ata;
Anexo IV – Minuta Contrato;
Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)
Anexo VI – Modelo de Declarações obrigatórias.
Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.

Juína-MT, 11 de novembro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 17 de novembro de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 9.384/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 120
RUBRICA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**(X) Aquisição** ( ) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global. **(X) Menor Preço por item.** ( ) Menor Preço Lote. ( ) Melhor Técnica. ( ) Técnica e Preço. ( ) Maior Lance ou Oferta. ( ) Maior Desconto por Item. ( ) Credenciamento. ( ) Adesão à Ata de Registro de Preços
( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93.	
( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93.	
( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	
( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	
( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.	
( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.	
(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.**

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de segurança – EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Educação do município, no que tange a segurança dos servidores.
4.2. A aquisição dos materiais,objeto deste termo de referência visa ampliar e garantir mais segurança aos servidores públicos municipais, profissionais que manuseiam produtos químicos, instrumentos perfuro cortantes, dentre outras, em vários ambientes de trabalho como cozinha, limpeza urbana oficinas mecânicas além dos trabalhadores que atuam na manutenção das estradas rurais dentre outros serviços na área rural e urbana.
4.3. O comprometimento desta secretaria em preservar/garantir a integridade física dos servidores, assegurando padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, visa amenizar e mitigar riscos de acidentes, contribuindo para melhoria na qualidade e produtividade no trabalho, através do comprometimento de todos com a organização, prevenção e segurança.
4.4. Considerando que os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, são de extrema importância para segurança dos funcionários, ainda, que os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação, estão em constante contato com produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, a aquisição dos materiais ora pretendidos é de extrema importância.
4.5. Assim, os equipamentos de proteção que serão adquiridos, serão destinados a proteção contra risco capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.
4.6. Por conseguinte, o poder público municipal deve envidar esforços para garantir a segurança, fornecer ao aos servidores equipamentos adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
4.7. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos equipamentos supracitados, uma vez que são essenciais para garantir a segurança no ambiente de trabalho e a eficiência na prestação dos serviços prestados pela administração pública.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.
5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	471563	200	unidade	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	R$ 53,24	R$ 10.648,00
2	471562	200	unidade	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	R$ 29,34	R$ 5.868,00
3	10117	144	unidade	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	R$ 70,30	R$ 10.123,20
4	45423	325	unidade	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	R$ 79,85	R$ 25.951,25
5	41575	020	unidade	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	R$ 29,00	R$ 580,00
6	476284	020	unidade	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	R$ 19,63	R$ 392,60
7	6653	270	unidade	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	R$ 7,30	R$ 1.971,00
8	8039	170	unidade	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	R$ 7,69	R$ 1.307,30
9	477782	2.620	unidade	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$ 13,00	R$ 34.060,00
10	477783	1.110	unidade	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$ 15,00	R$ 16.650,00
11	7623	080	unidade	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	R$ 28,80	R$ 2.304,00
12	8986	320	unidade	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	R$ 15,95	R$ 5.104,00
13	472367	050	unidade	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	R$ 121,00	R$ 6.050,00
14	7822	005	unidade	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	R$ 220,10	R$ 1.100,50
15	7821	010	unidade	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	R$ 58,00	R$ 580,00
16	8038	800	unidade	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	R$ 3,01	R$ 2.408,00
17	41576	240	unidade	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	R$ 4,90	R$ 1.176,00
18	4852	790	unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	R$ 12,00	R$ 9.480,00

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

19	4853	890	unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	R$ 12,00	R$ 10.680,00
20	463723	050	unidade	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	R$ 52,75	R$ 2.637,50
21	460127	205	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	R$ 2,12	R$ 434,60
22	460128	065	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R$ 40,62	R$ 2.640,30
23	41754	1.580	unidade	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	R$ 32,68	R$ 51.634,40

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas.
7.2. O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias corridos** após solicitação da secretaria.
7.3. O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
7.4. LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.
8.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
9.2. O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
9.3. A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.
9.4. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
9.5. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;
9.6. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.
9.7. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
10.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
10.3. Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
10.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
10.5. Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
10.6. Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme a seguinte dotação orçamentária:

2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.
1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPRTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

14. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JONATAS PLINIO COSTA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JALES JOSE PERASSOLO
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2021.

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ R$	VALOR TOTAL/ R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.
_____, ____ de _____ de 2021.
_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-6302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 827
RUBRICA

ANEXO III

Pregão Eletronico n.º ___/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º ___/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º ___/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

15.2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRONICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Pregão Eletrônico n.º ___/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º ___/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º ___/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, _____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º _____

_____
CPF/MF n.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Eletrônico n.º ___/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE _____ N.º ____/2021

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Eletrônico nº ___/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo _____, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº ___/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico nº ___/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2, desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2021 A ___/__/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1, desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] x VP

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.
1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPRTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamento1s, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico nº ___/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º _____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº ___/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº ___/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judiciaimente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.369.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11, deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12, deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito,

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT CNPJ/MF N.º _____ CONTRATANTE	NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF/MF N.º _____ CONTRATADA
_____ Prefeito Municipal	_____ Representante Legal CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

_____;
CPF/MF N.º _____;

_____;
CPF/MF N.º _____;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 148
RUBRICA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2021

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO: RG: CPF:
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J Nº FONE: FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/ Av.: N.º:
Município: Estado: CEP.:
Conta Corrente: Cód. Agência: Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

....., ... de .....de 2021.

.....

(Assinatura do representante legal e carimbo)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º___/2021

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº ____2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº ___/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º ___/2021

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletronico n.º ___/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____ CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º ___/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
EMAIL: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Comunicado Interno nº 269/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 11 de novembro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 378/2021, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 0__/2021, referente ao objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

P. M. Juína
Fls. 192
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 378/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO;
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM".
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.
SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CPL.
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, a Minuta da Ata de Registro de Preços e Contrato que o integram, podem ser adotados.

Vieram os autos a esta Procuradoria Geral do Município para fins de análise e aprovação da minuta de Edital e Contrato de pregão que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EPI's para atender as necessidades da Municipalidade.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- *Portaria n.º 720/2021 de nomeação da Pregoeira Oficial, DAYANA KARINA ARANTES e de seu substituto – fls. 03/04;*
- *Comunicação Interna n.º 200/2021 – Coord. Compras solicitando a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico à Pregoeira Oficial – fls. 05/06;*
- *Memorando n.º 590/2021/SMEC- com a justificativa do quantitativo de itens requisitados – fls. 07;*
- *SOLICITAÇÃO n.º 1076 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – fls. 08/09;*

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
153
11

- *Comunicado Interno n.º 218/2021/SMMA com a justificativa do quantitativo de itens requisitados – fls. 10/11;*
- *SOLICITAÇÃO n.º 1074/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE– fls. 12/13;*
- *Comunicado Interno n.º 220/2021/SINFRA- com a justificativa do quantitativo de itens requisitados – fls. 14/16;*
- *SOLICITAÇÃO n.º 778/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA– fls. 17/18;*
- *Pedido n.º 661/2021 de Autorização ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para a instauração do procedimento licitatório – fls. 19/20;*
- *Orçamentos de fornecedores (FONTE DE REFERÊNCIA):*
    - *Proposta comercial – DISÁGUA – CNPJ n.º 11.892.123/0001-09– fls. 21/23;*
    - *Proposta comercial – MUDAR COM. MAT. CONSTRUÇÃO FERRAGENS EPI LTDA – CNPJ n.º 14.888.303/0001-05– fls. 24/25;*
    - *Proposta comercial –3M MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ n.º 04.347.124/0001-07– fls. 26/28;*
    - *Proposta comercial –IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ n.º 08.952.092/0001-11– fls. 29/34;*
- *Orçamentos complementares (FONTE DE REFERÊNCIA):*
    - *Consulta de preços do sistema RADAR do TCE/MT – fls. 35/64;*
- *Mapa comparativo de preços – Decreto Municipal n.º 102/2021 – fls. 65/66;*
- *Justificativa de análise de preços– fls. 67/68;*
- *Balizamento de Preços – fls. 69/72;*
- *TERMO DE REFERÊNCIA – Pregão Presencial (SRP) – Menor Preço por Item – fls. 73/79;*
- *Tratamento de dados e análise de Preço de Mercado (Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT) - fls. 80/82;*
- *Parecer Contábil sem a Certificação de Disponibilidade Orçamentária em razão de autorização do art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013 – fls. 83;*
- *Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório pela Secretaria de Finanças e Administração – fls. 84;*
- *Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório pelo Prefeito Municipal – fls. 85;*
- *Justificativa de não adoção da exclusividade para ME e EPP – fls. 86/88.*
- *Minuta de Edital, ARP, Contrato e seus Anexos – fls. 89/150.*

Em seguida, por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, vieram os autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise da minuta de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É suficiente o relatório.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

1. DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
154

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

A Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pelo que aflora do procedimento inicial, o certame licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 085/2021, Decreto Municipal n.º 102/2021 e demais normais legais correlatas.

A Lei Federal n.º 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei n.º 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Nos termos da consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade **pregão** para a contratação do objeto ora mencionado.

> "A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520/2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, **consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado**. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 155
Rub.

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

A lei que institui o pregão define que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. No entanto, conforme o entendimento doutrinário, a denominação de "comum" não significa, necessariamente, objeto sem sofisticação ou desenvolvimento, mas sim padronizado, o rotineiro, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

O artigo 3.º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns:

> Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> II - bens e serviços comuns - bens **cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Durante a fase preparatória, o art. 3.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 dispõe sobre os procedimentos preliminares a serem observados, especialmente da justificativa da necessidade da contratação; do objeto do certame que deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; exigência de habilitação; sanções por inadimplemento; prazo de fornecimento; cláusulas contratuais; e orçamentos prévios. Vejamos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> I - a autoridade competente **justificará a necessidade de contratação** e **definirá o objeto do certame**, as **exigências de habilitação**, os **critérios de aceitação das propostas**, as **sanções por inadimplemento** e as **cláusulas do contrato**, inclusive com **fixação dos prazos para fornecimento**;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição**;
>
> III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa das definições referidas no inciso** I deste artigo e **os indispensáveis elementos técnicos** sobre os quais estiverem apoiados, bem como **o orçamento**, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - a **autoridade competente designará**, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro** e respectiva **equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Outrossim, é necessário informar que o Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019 condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1.º § 3º[1], quando houver a utilização de recursos da

[1] § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse**, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
156
11

União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse. No caso dos autos, **houve a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico**.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, o qual contém os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar, justificativa das quantidades, com disposições claras e objetos e prazos para fornecimento. Constam, ainda, orçamentos prévios e ampla pesquisa para verificação dos preços praticados no mercado, declaração de previsão orçamentária e disponibilidade financeira dispensada pelo art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, despacho da autoridade competente e autuação.

Em seguida, nota-se que houve o cumprimento da Resolução de Consulta n.º 020/2016 e Decreto Municipal n.º 102/2021, ou seja, houve ampla pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços (balizamento) com a utilização da mediana, pesquisa prioritária de contratações públicas, além de certidão de resultado infrutífero com fornecedores e análise e tratamento de dados pela Administradora de Compras da Municipalidade, declarando que os valores constantes do termo de referência estão em conformidade com os praticados no mercado.

Todavia, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Na modalidade pregão é obrigatório o uso do tipo menor preço (art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002), pois se dá pela própria natureza da modalidade pregão, cabível para produtos e serviços mais simples, entendidos como bens ou serviços comuns. A adoção de critérios técnicos no julgamento seria incompatível com a modalidade.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto a análise legal a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ficou estabelecido no edital como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, ficou adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 157
Rub.

O artigo 15, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 ensina ao administrador que as compras, sempre que possível, deverão "***ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade".***

Vislumbra-se a existência de autorização da autoridade competente, de modo a atender à exigência prevista no art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual dispõe especificamente sobre a fase preparatória do pregão.

Em seguida, o procedimento foi precedido de ampla pesquisa de mercado e de Termo de Referência elaborado pelo órgão requisitante, com a indicação do objeto de forma clara, assim como encontra-se devidamente assinado, conforme recomenda a Lei Federal n.º 10.520/2020, Lei Federal n.º 8.666/93 e, principalmente, do Decreto Municipal n.º 102/2021 que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal.

Consta, ainda, a justificativa da necessidade da aquisição/contratação encontra-se consignada no Termo de Referência em conformidade com o art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93[2], Resolução de Consulta n.º 020/2006[3] do TCE/MT e Decreto Municipal n.º 102/2021.

A Lei n.º 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O § 2.º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital. Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, **não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.** Assim, **é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.**

O Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso já se posicionou pela possibilidade de utilização do método da "MÉDIA SANEADA DE PREÇOS" na detecção de sobrepreços[4]. O

[2] Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) V - **balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública**. § 1.º O registro de preços será precedido de **ampla pesquisa de mercado**.

[3] **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP** - Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

[4] Licitação. Aquisições públicas. Preços de referência. **Média saneada de preços**. 1) É inadmissível, para formação de preços de referência nas aquisições públicas, a pesquisa de preços realizada junto a uma única fonte de informação. A utilização de uma única fonte de informação de preços, além de ilegal, torna o balizamento de preços superficial e sem a amplitude buscada pela Lei de Licitações, podendo provocar a ocorrência de sobrepreços e/ou superfaturamentos – art. 15, inciso V e § 1º, c/c art. 40, § 2º, inciso II, e art. 44, § 3º, todos da Lei nº 8.666/93. 2) Na detecção de sobrepreços ou superfaturamentos é possível a utilização do método "média saneada de preços". (g.n.) (CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL. Relator: JOSÉ CARLOS NOVELLI. Acórdão 420/2016 – RECURSO ORDINÁRIO – TRIBUNAL PLENO. Julgado em 09/08/2016. Publicado no

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 158
Rubr. M

conjunto de preços aceitáveis deve-se utilizar como fonte prioritária os preços praticados pela Administração Pública, notadamente dos preços registrados no sistema Radar do TCE/MT. A análise de preços na prática deve ser considerada a metodologia da média saneada, pela qual é realizada uma avaliação crítica dos valores obtidos na pesquisa de preços a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais. Para tanto, utiliza-se do Coeficiente de Variação (CV), sendo este a razão entre o Desvio Padrão (DP) e a Média Aritmética de um conjunto de dados. Quanto menor o CV, mais homogênea é a amostra. Em geral, considera-se homogênea uma amostra cujo CV é igual ou inferior a 25%. Caso o coeficiente obtido em determinada amostra seja superior a 25%, deve-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de forma a obter um CV igual ou inferior a 25%. Para delimitar esses extremos, parte-se da média aritmética, somando-se o valor do desvio padrão, para obtenção do limite superior, e subtraindo-se o valor do desvio padrão, para obtenção do limite inferior. Todos os valores que estiverem além dos limites são eliminados e uma nova média (a média saneada) é calculada.

Por outro lado, impõe-se destacar que o Termo de Referência, sendo um documento técnico formalizado pelo Departamento de Licitações e Contratos do órgão Requisitante e Solicitante, cabe a eles analisarem adequadamente todas as exigências necessárias a contratação, notadamente, o cumprimento ao art. 3.º, § 1.º e incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo **vedado restringir ou frustrar o seu caráter competitivo ou estabelecer tratamento diferenciado**[5].

Nesse caminhar, é dever da Administração Pública exigir os documentos de **habilitação**[6] compatíveis com o ramo do objeto licitado ao realizar procedimentos licitatórios, garantindo que a empresa vencedora está em situação regular, além de possuir a

DOC/TCE-MT em 26/08/2016. Processo 19623/2014). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2016, nº 28, jul/ago/2016).

[5] I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

[6] Art. 27. Para a **habilitação nas licitações** exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011)
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 159
Ass.

qualificação técnica[7] e a capacidade **econômico-financeira**[8] para participar. Assim, a habilitação é uma fase essencial para garantir o sucesso da sua inscrição no processo licitatório, sendo que a falha em apresentar documentos, assim como a inclusão de documentos inválidos, pode resultar na desclassificação do licitante no edital.

No ensejo, tem-se por recomendável ser analisado com diligência pelo órgão requisitante (Secretaria Municipais) se há normal legal, regulamentar, profissional ou devida justificativa da necessidade para a consecução do objeto a ser licitado das exigências inseridas no Termo de Referência, as quais devem também inseridas no corpo do Edital.

O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, dentre outras hipóteses, quando não for possível pela natureza do objeto definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Art. 3º, IV, do Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 085/2021), consoante recente jurisprudência do Colendo TCU (Acórdão 2197/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

Todavia, por conta da sucessão do Novo Regime Fiscal, decorrido da aprovação da EC 95/2016, alterou-se a metodologia de destaque financeiro para cumprimento das demandas das atividades públicas em território nacional, estabelecendo neste ínterim um teto de gastos determinados pela memória dos valores executados no exercício financeiro imediatamente anterior, sob o vértice da inflação do corrente ano.

Quanto à comprovação da existência de recursos suficientes para a contratação em análise, não há Certificação de Disponibilidade Orçamentária em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, entretanto, DEVE SER INDICADA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, a teor do art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, devendo a Administração observar a eventual necessidade de um reforço para complementar o valor necessário para a contratação em tela. Por essa razão, **entende-se recomendável, sempre que possível, que o gestor público preveja antecipadamente a dotação orçamentária que arcará com as despesas de eventuais contratações**, não obstante a faculdade conferida.

Com efeito, a recomendação descrita no parágrafo anterior já está sendo atendida, conforme nota-se da dotação orçamentária descrita no Termo de Referência.

---

[7] Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:
I - registro ou **inscrição na entidade profissional competente**;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

[8] Art. 31. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
160

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa de quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

Caberá, pois, à Administração, o encargo de se posicionar acerca dos valores balizados e quantitativos estabelecidos nos autos e aqueles comprovados aptos pela Secretaria de Finanças e Administração, reavaliando os custos assumidos e adequando o pleito à atual capacidade financeira do Município de Juína-MT.

De notar sobre os aspectos formais e legais que o processo reúne os elementos necessários previstos na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

2.1. MINUTA DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Geral do Município se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente. Na modalidade pregão é obrigatório o uso do tipo menor preço (art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002), pois se dá pela própria natureza da modalidade pregão, cabível para produtos e serviços mais simples, entendidos como bens ou serviços comuns. A adoção de critérios técnicos no julgamento seria incompatível com a modalidade.

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-maii: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 161
Rubrica

relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XII - (Vetado).
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo: (...)
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações e Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto a análise legal, temos que o presente processo consta também a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, ficou adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e outros documentos), estando, portanto, respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Edital e do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inciso III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, estando devidamente rubricadas e numeradas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei n.º

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP,: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 362
11

10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais.

2.2. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (inciso I do art. 48 da LC 123/2006)

É obrigatória a realização de licitações exclusivas para MPEs (inciso I do art. 48 da LC 123/2006), nos casos de contratação de produtos e serviços cujos itens ou lotes perfaçam, isoladamente, o valor de até R$ 80.000,00, onde não houver norma específica, de valores diferentes, aprovado por lei.

Ademais, a Procuradoria adverte que deve se observar a disposição do inciso II do art. 49 da Lei n.º 123/2006, ou seja, **não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48** quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO.

Outrossim, cabe ao Departamento de Licitações seguir a análise da mesma Lei Complementar, o art. 49 estabelece os requisitos que permitem a não aplicação do disposto nos artigos 47 e 48, tratando no seu inc. II sobre a possibilidade de se abrir a concorrência para outras empresas quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno, sediados no local ou regionalmente, capazes de atender as exigências do edital[9].

Outrossim, convêm pontuar que a Resolução de Consulta n.º 17/2015 do TCE/MT definiu a aplicação das expressões "sediadas no local" e "regionalmente", de modo que a Administração licitante **DEVE AFERIR SE EXISTEM NO MÍNIMO TRÊS FORNECEDORES COMPETITIVOS** enquadrados como MPEs "no município" e "delimitar a amplitude da expressão regionalmente de forma **motivada no Termo de referência ou no Projeto Básico**", considerando o princípio da razoabilidade, o respectivo mercado fornecedor e o cumprimento dos objetivos insculpidos no caput do artigo 47 da Lei.

Tal aferição DEVE OCORRER NA FASE INTERNA (Item 4 da Resolução de Consulta), **permitindo que a Administração obtenha essas informações por meio de pesquisas mercadológicas realizadas junto às entidades representativas de segmentos econômicos** (Sindicatos Patronais, Associações de Comerciais, sites especializados, etc.) e pesquisa na Junta Comercial do Estado, entre outros meios.

Dessa forma, **dever ser verificada a existência de no mínimo três fornecedores enquadrados como ME ou EPP aptos a competir**, sob pena de violação ao princípio da competitividade com a inserção de cláusula restritiva no edital a permitir a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sem observar o disposto no inciso II do art. 49, da LC 123/2006.

[9] Licitação. ME e EPP. Participação exclusiva. Observância à LC 123/2006 (artigos 48, I e 49, II). A previsão em edital licitatório de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte restringe a livre concorrência entre outras empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, quando não houver pesquisa prévia (fase interna) sobre a existência de, pelo menos, três fornecedores enquadrados como ME ou EPP, qualificadas no município ou na região e aptos a competir, em afronta à cláusula de exclusão constante no art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006. (REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA). Relator: VALTER ALBANO. Acórdão 397/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 20/10/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 289027/2018).

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.353.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 163
Rub.

Vejamos o caso analisado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que elucida a matéria, o qual o procedimento deve-se amoldar:

> Licitação. Tratamento favorecido e simplificado a micro e pequenas empresas. 1) **Para efeito de aplicação do § 3º, do art. 48, e do inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006, a expressão "sediadas no local" reporta-se ao município (ente federado) no qual se realiza a licitação para a contratação pública.** 2) Para efeito de aplicação do § 3º, do art. 48, e do inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006, **a abrangência do termo "regionalmente" deve ser delimitada e fixada na fase interna do certame, no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme for o caso, e devidamente justificada pela própria Administração Pública, considerando as especificidades de cada objeto a ser adquirido, o princípio da razoabilidade, o respectivo mercado fornecedor e o cumprimento dos objetivos insculpidos no caput do artigo 47, da Lei.** 3) Na fase interna da licitação, a **Administração licitante deve aferir se existem no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como MPEs, sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Não existindo, aplica-se a regra excludente prevista no inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006.** 4) **As informações necessárias para a aferição do disposto no item anterior devem constar nos autos do respectivo processo licitatório** e poderão ser obtidas por meio de cadastros próprios específicos instituídos pela Administração, pesquisas mercadológicas realizadas junto às entidades representativas de segmentos econômicos (Sindicatos Patronais, Associações de Comerciais, sites especializados, etc) e pesquisas na Junta Comercial do Estado, entre outros meios hábeis. 5) É **obrigatória a realização de licitações exclusivas para MPEs** (inciso I do art. 48 da LC 123/2006), nos casos de contratação de produtos e serviços cujos itens ou lotes perfaçam, isoladamente, o valor de até R$ 80.000,00, onde não houver norma específica, de valores diferentes, aprovado por lei. 6) **Quando a licitação exclusiva para MPE contiver itens ou lotes de valores estimados em até R$ 80.000,00, ou de valor diferente, onde houver norma específica, aprovado por lei e, também, itens ou lotes de valores estimados acima desse valor, o edital do certame poderá ser único, desde que se faça a distinção para cada grupo de empresas participantes.** Nesse caso, **deverão ser expressamente evidenciados e separados os itens e lotes exclusivos para MPE e aqueles destinados às empresas em geral.** 7) A participação em licitações exclusivas para MPEs (inciso I, do art. 48, da LC 123/2006), por itens ou lotes de até R$ 80.000,00, é facultada a todas as MPEs, **independentemente de estarem, ou não, situadas no mercado local ou regional**. 8) É vedada a contratação direta exclusiva de MPEs, quando a licitação exclusiva for declarada deserta, conforme interpretação sistemática do artigo 49, inciso II, da LC 123/06, com o artigo 24, da Lei 8666/93. 9) Diante da inexistência de norma geral da União, acerca do procedimento a ser adotado, **no caso de a licitação exclusiva para MPE deserta, cabe à Administração, neste caso, à luz da discricionariedade e da razoabilidade administrativa, optar por realizar contratação direta não exclusiva de MPEs, realizar novo processo licitatório geral, realizar novo processo licitatório exclusivo para MPEs, tudo motivadamente, ou, em se tratando do Estado, legislar concorrentemente, ou, em se tratando de Município, legislar supletivamente, prevendo o procedimento que entenda mais adequado, tal como o fez a União, por meio da edição do Decreto Federal 6.204/07.** 10) É possível a acumulação do benefício da licitação exclusiva (inciso I, do art. 48, da LC 123/2006) com a aplicação da margem de preferência para contratação de MPEs sediadas local ou regionalmente em até 10% sobre o melhor preço válido ofertado pelas MPEs licitantes (§ 3º, do art. 48, da LC 123/2006), tendo em vista a possibilidade de ampliar os benefícios concedidos às empresas situadas no mercado local ou no regional. (CONSULTAS. Relator

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
164

JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. Resolução De Consulta 17/2015 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 21/10/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 11/11/2015. Processo 193968/2015).

Com essas considerações, nota-se dos autos a teor do Termo de Referência e da justificativa da Pregoeira Oficial, no presente caso não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III), sob pena de restrição do seu caráter competitivo e por conta da impossibilidade de identificar com segurança a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, além de representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados.

2.3. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Os contratos regulados pelo Estatuto das Licitações devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. A regra, no que pertence à execução de contratos administrativos, é a mesma que preside todos os ajustes privados, exigindo o seu exato e fiel cumprimento segundo as cláusulas afetas.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93[10], devendo prever as cláusulas contratuais relacionadas a procedimento licitatório e ao objeto da contratação a preservar o interesse público.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, estando devidamente rubricadas e numeradas, estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta guardar regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

---

[10] Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 165

Em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei 8. 666/93 e Decreto Municipal n.º 085/2021.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2021 e subsidiariamente o Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4. CONSIDERAÇÕES E RESSALVAS:

Imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, balizamento e estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento sem impor restrição ao caráter competitivo do certame.

Dessa forma, visando a regularidade e legalidade propõe as seguintes diligências:

a) **Assinatura pelo Secretário de Educação e Cultura do Termo de Referência de fls. 79;**
b) **Assinatura pelo Prefeito Municipal da Autorização de Instauração do Procedimento Licitatório de fls. 85;**

Feitas essas considerações, cabe EXCLUSIVAMENTE ao Departamento de Licitações e Contratos a observância de todos os requisitos legais visando a aprovação da minuta do edital e contrato pela Procuradoria Geral do Município, especialmente quanto a análise dos aspectos de ordem técnica, econômica e discricionária (necessidade, quantidade, prazo de fornecimento, requisitos de habilitação, valor balizado e modo de execução), sendo o papel da Procuradoria Geral do Município fazer as advertências e recomendações, ficando, portando, **condicionada a aprovação do Edital e da minuta do contrato ao atendimento dos preceitos legais**, visando sua regularidade e legalidade, o que está devidamente registrado no presente Parecer Jurídico.

Outrossim, a Procuradoria Geral do Município adverte que qualquer proposta de alteração das referidas minutas (Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato) deve ser submetida a nova apreciação, conforme determina o art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DO PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Cumpre sobrelevar que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Em termos outros, não cabe numa

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
360

manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

Consigno ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da pretendida contratação, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

4. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, desde que **cumpridas as disposições legais e jurisprudenciais** apontadas no presente parecer jurídico, a Procuradoria Geral do Município aprova a minuta do Edital e do Contrato acostados aos autos, COM AS RESSALVAS ACIMA EXPOSTAS e, nesse sentido, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À ABERTURA DA LICITAÇÃO.

No ensejo, a Procuradoria Geral do Município ADVERTE que qualquer ALTERAÇÃO ou RETIFICAÇÃO, exceto data, que importe em alteração das minutas aprovadas devem, obrigatoriamente, ser remetidas a Procuradoria para nova análise, sob pena de responsabilidade.

Ressalta-se, por fim, que são de responsabilidade do órgão de origem deste Processo, por extrapolar os limites de competência desta área jurídica, as análises que impliquem em considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, além dos juízos de necessidade, conveniência e oportunidade do ato a ser praticado.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 17 de novembro de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
Procurador do Município
OAB/MT n.º 16.829

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

PMJ-MT
FLS. 167
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 036/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

JUINA/2021

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executiva Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 18/11/2021;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de dezembro de 2021 às 12:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de dezembro de 2021, às 15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de dezembro de 2021, às 15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitação@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.4. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.5. É vedada a participação de empresa:

a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
b) suspensa de licitar junto ao Município de Juína/MT;
c) reunida em consórcio ou coligação;
d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) estrangeiras que não funcionem no País;
f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.6. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRONICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PUBLICA:

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:

8.8.2. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro; Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores. o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por Item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irreajustável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no site: www.blicompras.org.br ou através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, com vistas a todo e qualquer interessado.

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br.

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS À Comissão de Licitação Município de Juína/MT Pregão eletrônico nº. **036/2021** (Razão Social da Proponente e CNPJ) Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.10.2. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM deverão enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas aiterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 036/2021, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Juína/MT, ___ de _____ de 2021.

_____
(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

Travessa Emmanuel, n.º 331N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.

12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

b) Declaração, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

d) "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO VII**, deste Edital.

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

12.4.8. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.5. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.4. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br.

12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 036/2021

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.8.1. Devido as distancias e logistica, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juina, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação http://www.bllcompras.org.br

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo faze-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.
1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPRTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

Travessa Emmanuel, n.º 331N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:
a) gerenciar a Contrato:
b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. Os itens deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas.
22.2 O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias corridos** após solicitação da secretaria.
22.3 O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
22.4 LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas;

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contração, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

24.3. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligencia á existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R$ 5.000, 00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

25. DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter o seu CONTRATO revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:
a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

Travessa Emmanuel, n.º 38N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 197
RUBRICA

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Minuta da Ata;
Anexo IV – Minuta Contrato;
Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)
Anexo VI – Modelo de Declarações obrigatórias.
Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.

Juína-MT, 17 de novembro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de novembro de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N° 16829
Portaria nº 9.384/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 198
RUBRICA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**(X) Aquisição** ( ) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global. **(X) Menor Preço por item.** ( ) Menor Preço Lote. ( ) Melhor Técnica. ( ) Técnica e Preço. ( ) Maior Lance ou Oferta. ( ) Maior Desconto por Item. ( ) Credenciamento. ( ) Adesão à Ata de Registro de Preços
( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93.	
( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93.	
( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	
( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	
( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.	
( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.	
(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.**

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de segurança -- EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Educação do município, no que tange a segurança dos servidores.
4.2. A aquisição dos materiais objeto deste termo de referência visa ampliar e garantir mais segurança aos servidores públicos municipais, profissionais que manuseiam produtos químicos, instrumentos perfuro cortantes, dentre outras, em vários ambientes de trabalho como cozinha, limpeza urbana oficinas mecânicas além dos trabalhadores que atuam na manutenção das estradas rurais dentre outros serviços na área rural e urbana.
4.3. O comprometimento desta secretaria em preservar/garantir a integridade física dos servidores, assegurando padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, visa amenizar e mitigar riscos de acidentes, contribuindo para melhoria na qualidade e produtividade no trabalho, através do comprometimento de todos com a organização, prevenção e segurança.
4.4. Considerando que os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, são de extrema importância para segurança dos funcionários, ainda, que os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação, estão em constante contato com produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral, a aquisição dos materiais ora pretendidos é de extrema importância.
4.5. Assim, os equipamentos de proteção que serão adquiridos, serão destinados a proteção contra risco capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.
4.6. Por conseguinte, o poder público municipal deve envidar esforços para garantir a segurança, fornecer ao aos servidores equipamentos adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
4.7. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos equipamentos supracitados, uma vez que são essenciais para garantir a segurança no ambiente de trabalho e a eficiência na prestação dos serviços prestados pela administração pública.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.
5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	471563	200	unidade	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	R$ 53,24	R$ 10.648,00
2	471562	200	unidade	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	R$ 29,34	R$ 5.868,00
3	10117	144	unidade	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	R$ 70,30	R$ 10.123,20
4	45423	325	unidade	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	R$ 79,85	R$ 25.951,25
5	41575	020	unidade	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	R$ 29,00	R$ 580,00
6	476284	020	unidade	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	R$ 19,63	R$ 392,60
7	6653	270	unidade	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	R$ 7,30	R$ 1.971,00
8	8039	170	unidade	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	R$ 7,69	R$ 1.307,30
9	477782	2.620	unidade	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$ 13,00	R$ 34.060,00
10	477783	1.110	unidade	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$ 15,00	R$ 16.650,00
11	7623	080	unidade	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	R$ 28,80	R$ 2.304,00
12	8986	320	unidade	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	R$ 15,95	R$ 5.104,00
13	472367	050	unidade	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	R$ 121,00	R$ 6.050,00
14	7822	005	unidade	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	R$ 220,10	R$ 1.100,50
15	7821	010	unidade	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	R$ 58,00	R$ 580,00
16	8038	800	unidade	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para particulas)	R$ 3,01	R$ 2.408,00
17	41576	240	unidade	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	R$ 4,90	R$ 1.176,00
18	4852	790	unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	R$ 12,00	R$ 9.480,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

19	4853	890	unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	R$ 12,00	R$ 10.680,00
20	463723	050	unidade	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	R$ 52,75	R$ 2.637,50
21	460127	205	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	R$ 2,12	R$ 434,60
22	460128	065	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R$ 40,62	R$ 2.640,30
23	41754	1.580	unidade	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	R$ 32,68	R$ 51.634,40

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas.
7.2. O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias corridos** após solicitação da secretaria.
7.3. O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
7.4. LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.
8.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
9.2. O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
9.3. A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.
9.4. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
9.5. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;
9.6. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.
9.7. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
10.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
10.3. Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
10.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
10.5. Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
10.6. Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme a seguinte dotação orçamentária:

2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.
1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPRTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

14. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JONATAS PLINIO COSTA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JALES JOSE PERASSOLO
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021.

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ R$	VALOR TOTAL/ R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:
, Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.
_____, ____ de _____ de 2021.
_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO III

Pregão Eletronico n.º 036/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

15.2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRONICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º _____

_____
CPF/MF n.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico nº 036/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2, desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] x VP

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.
1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPRTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamento1s, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico nº 036/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº 036/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº 036/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11, deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12, deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

_____;
CPF/MF N.º _____;

_____;
CPF/MF N.º _____;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 226
RUBRICA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO: RG: CPF:
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J Nº FONE: FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/ Av.: N.º:
Município: Estado: CEP.:
Conta Corrente: Cód. Agência: Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

....., ... de .....de 2021.

.....

(Assinatura do representante legal e carimbo)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 227
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º036/2021

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 036/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 036/2021

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletronico n.º 036/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
EMAIL: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº2326 – Página 214
Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021 Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

P. M. Juína
Fls. 229

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços Médicos Profissionais em Unidade de Terapia Intensiva Adulta – UTI, com a disponibilização de espaço físico provido de leitos especiais para internação, instrumentos e equipamentos hospitalares, fármacos, hemoderivados, insumos necessários, exames clínicos e laboratoriais de qualquer natureza, dentre outros, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.791/2018, que dispõe sobre autorização para firmar Termo de Compromisso com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, com a finalidade de conjugar esforços para consolidação do Sistema Único de Saúde por meio da descentralização do SUS, cuja manutenção dos serviços e internações dar-se-á com recurso financeiros a ser repassados pelo Estado de Mato Grosso.

I - **Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor**, referente ao Contrato Administrativo nº. 055/2018, acrescentando o valor total de **R$ 832.000,00** (oitocentos e trinta e dois mil reais) distribuídos conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS MÉDICO PROFISSIONAL EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
464083	640	Leito	Leito/UTI/Diária	R$ 1.300,00	R$ 832.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato **Nº 055/2018**, originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO tem fundamento legal no inciso II do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem com a execução deste **Aditamento**.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juína/MT, 01 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA INTENSIVA LTDA
CNPJ/CPF/MF N.º 05.524.516/0001-59

CONTRATADA
CLIDIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS Representante Legal

TESTEMUNHAS:
LEVI LOPES RIBEIRO
Depart. Licitação e Contrato
CPF/MF N.º 041.603.641-44

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2019

PROCESSO: TP 068/2019;
OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência de execução;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-Mt;
CONTRATADA: Paula De Souza Villaça Eireli;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 17/01/2022;
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 271/2021
Poder Executivo – Juína-MT

DECRETO N.º 141, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município em especial a Lei nº 1.958/2020, de 18 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2021 no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0012	PREVI-Juína
0001	PREVI-Juína
0099	Previdência Social
0272	Previdência do Regime Estatutário
0035	Gestão da Política de Previd. Social Servidores
0150	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
2422	Encargos com Inativos e pensionistas
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas R$ 750.000,00
TOTAL	R$ 750.000,00

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0012	PREVI-Juína
0001	PREVI-Juína
0099	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS
0999	Reserva de Contingência
9999	Reserva de Contingência
0150	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
9991	Reserva de Contingência do RPPS
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ..... R$ 750.000,00
TOTAL	R$ 750.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de outubro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Estando a sessão pública para o dia **03 DE DEZEMBRO DE 2021 AS 15:00 HORAS**, (**Horário de Brasília-DF**), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico **www.bllcompras.org.br**. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 18 de novembro de 2021.

P.M. Juína
Fls. 230
Rub.

DESABILITADA

P.M. Juína
Fls. 23
Rub.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.428.558/0001-38 MATRIZ		14/06/2013

NOME EMPRESARIAL
REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDE EPI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TRANSBRASILIANA	S/N	QUADRA201 LOTE 28

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.820-065	PEDRO LUDOVICO	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3255-6536/ (62) 3255-6532

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2021** às **16:42:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

P.M. Juína
Fls. 232
Rub.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M. Juína
Fls. 233
Rub.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Emissão do Documento
27/02/2019 13:40:29

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Endereço do Empreendimento:
RUA RUA 5 CHACARA 96, S/N, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, RA VICENTE PIRES, 72006010, BRASILIA, LOTE 10 MARGINAL ESTRUTURAL GLEBA 02

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53900373249	18.428.558/0002-19	

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	750,0
Área Total Edificação (m²):	750,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h
Sábado	08:00h às 13:00h

Atividade Principal

- 4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho

Atividades Secundárias

- 4672-9/00 Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4669-9/99 Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar

P.M. Juína
Fls. 233
Rub.

- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4930-2/02 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho	09/10/2023
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas	09/10/2023
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente	09/10/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	09/10/2023
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas	09/10/2023
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente	09/10/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	05/02/2024
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	05/02/2024
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	05/02/2024
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional	05/02/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho	09/10/2023
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas	09/10/2023
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente	09/10/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	09/10/2023
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas	09/10/2023
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente	09/10/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	05/02/2024
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	05/02/2024
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	05/02/2024
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos	05/02/2024

P.M. Juína
Fls. 238
Rub.

e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho	09/10/2023
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas	09/10/2023
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente	09/10/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	09/10/2023
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas	09/10/2023
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente	09/10/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	05/02/2022
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	05/02/2022
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	05/02/2022
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional	27/02/2022

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho	22/10/2023
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas	22/10/2023
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente	22/10/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	22/10/2023
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas	22/10/2023
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente	22/10/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	27/02/2024
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	27/02/2024
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	27/02/2024
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional	27/02/2024

P.M. Juína
Fls.
Rub.

Emissão do Documento
27/02/2019 13:40:29

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional	27/02/2022

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho

Atividades Não Licenciadas

4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente

CNAE	Descrição	Situação
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	Em estudo
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	Em estudo
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	Em estudo
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	Em estudo

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional

P.M. Juína
Fls. 238
Rub.

Emissão do Documento:
27/02/2019 13:40:29

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4689-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4689-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional

P.M. Juína
Fls. 239
Rub.

Emissão do Documento
27/02/2019 às 10:

P.M. Juína
Fls. 240
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 18.428.558/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:34 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2022.
Código de controle da certidão: **3257.66BB.C9EA.5FB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M. Juína
Fls. 24
Rub.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.827.567/002-04 **CPF/CNPJ** 18.428.558/0002-19 **DataConcessão** 20/09/2017

Denominação social REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia REDE EPI

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Qualificação do Contribuinte ICMS

FAC - Número do Protocolo
101-92786/14

Regime de Tributação do ISS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS
XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS
01/10/2017

Descrição Atividade Econômica do ISS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ISS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ISS XXXXXXXXXX

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DESEGURANCA DO TRABALHO

Código da Atividade - ICMS G4642-7/02-00

Data de Início de Atividade - ICMS 01/08/2017

Endereço RUA 5, CHACARA 96, SN, LOTE 10 - MARGINAL ESTRUTURAL, GLEBA 02,

CEP 72.006-010

Bairro ST HAB VICBRASILIA

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 10/11/2020

Este documento foi emitido no dia 10/11/2020 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

P.M. Juína
Fls. 242
Rub.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.096.647-7

Prazo de Validade: até 07/11/2021

CNPJ: 18.428.558/0001-38

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPENSA referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 10 DE AGOSTO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

P.M. Juína
Fls. 243
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.428.558/0001-38
Razão Social: REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LDTA
Endereço: AV TRANSBRASILIANA SN QUADRA 201 LOTE 28 / SETOR PEDRO LUDOVIC / GOIANIA / GO / 74820-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601582161155943

Informação obtida em 13/09/2021 14:11:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M. Juína
Fls. 248
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.428.558/0002-19
Certidão nº: 23140130/2021
Expedição: 29/07/2021, às 16:39:56
Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.428.558/0002-19, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M. Juína
Fls.
Rub.

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/MF – 18.428.558/0001-38 – NIRE 52.6.0004533,4

VANESSA DIAS JACAÚNA, brasileira, casada no regime de separação total de bens, empresária, natural de Goiânia – GO; nascida aos 14/09/1989, filha de Olívio Araújo Jacaúna e de Jucilene dias da Silva, portadora do RG 5282533 expedida pela SPTC – GO; CNH 05109125244 DETRAN-GO emissão 23/02/2016 e vencimento 19/02/2021 e CPF 031.511.591-25, residente e domiciliada na Rua Samuel Morses, Nº 21, Qd.169, Lt.1/22, Aptº. 2302, Ed. Sky Life, Setor Serrinha, Goiânia – GO, CEP 74.835-080;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) sob denominação empresarial de **REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Av. Transbrasiliana, Qd.201, Lt.28, SN, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.820-065, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5260004533-4 e no CNPJ sob nº 18.428.558/0001-38; Resolve transformar sua natureza jurídica de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **Contrato Social**:

CLÁUSULA 1ª – Da Denominação Social
Fica transformada neste ato a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, a denominação social passa a ser **REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e usará como nome de fantasia a expressão: **REDE EPI**.

CLÁUSULA 2ª – Do Acervo
O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA 3ª – Da Admissão de Sócio e Aumento do Capital
Entra para a sociedade neste ato, o sócio **JOSÉ DE SOUZA MOURA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Patos de Minas - MG; nascido em 23/03/1987, filho de José de Souza Moura e Deise Aparecida Batista Moura, portador da RG 2.539.373, expedida pela SSP-DF em 24/03/2003 e CPF/MF 012.679.541-08, residente e domiciliado na Rua Samuel Morses, Nº 21, Qd.169, Lt.1/22, Aptº. 2302, Ed. Sky Life, Setor Serrinha, Goiânia – GO, CEP 74.835-080; O capital social passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de capital, do valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) subscritos e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pelo sócio ora admitido na sociedade com recursos próprios. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P.M. Juí
Fls. 24
Rub.

SÓCIOS	COTAS		CAPITAL SOCIAL
	Quant.	Unitário	Total R$
JOSÉ DE SOUZA MOURA JÚNIOR	1.400.000	R$ 1,00	1.400.000,00
VANESSA DIAS JACAÚNA	100.000	R$ 1,00	100.000,00
TOTAL	1.500.000	R$ 1,00	1.500.000,00

Cláusula 4ª – Da Administração e do Pro Labore

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios administradores **JOSÉ DE SOUZA MOURA JÚNIOR** e **VANESSA DIAS JACAÚNA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado à nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do Art.1.061 da Lei Nº 10.046/2002.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 5ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em face das alterações acima, passa a transcrever, na integra o presente contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF – 18.428.558/0001-38

JOSÉ DE SOUZA MOURA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Patos de Minas - MG; nascido em 23/03/1987, filho de Jose de Souza Moura e Deise Aparecida Batista Moura, portador da RG 2.539.373, expedida pela SSP/DF em 24/03/2003, inscrito no CPF/MF sob o Nº 012.679.541-08, residente e domiciliado na Rua Samuel Morses, Nº 21, Qd.169, Lt.1/22, Aptº. 2302, Ed. Sky Life, Setor Serrinha, Goiânia – GO, CEP 74.835-080;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P.M. Juína
Fls. 247
Rub.

VANESSA DIAS JACAUNA, brasileira, casada no regime de separação total de bens, empresária, natural de Goiânia – GO; nascida aos 14/09/1989, filha de Olívio Araújo Jacaúna e de Jucilene dias da Silva, portadora do RG 5282533 expedida pela SPTC – GO; CNH 05109125244 DETRAN-GO emissão 23/02/2016 e vencimento 19/02/2021 e CPF 031.511.591-25, residente e domiciliada na Rua Samuel Morses, Nº 21, Qd.169, Lt.1/22, Aptº. 2302, Ed. Sky Life, Setor Serrinha, Goiânia – GO, CEP 74.835-080; resolvem constituir a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de: **REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

Parágrafo Único – A sociedade usará como nome de fantasia a expressão: **REDE EPI.**

CLÁUSULA 2ª – Da Sede Social e Filiais

A sociedade tem sede na Av. Transbrasiliana, SN, Qd.201, Lt.28, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP 74.820-065.

Parágrafo Primeiro - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

Parágrafo Segundo - A empresa possui as seguintes filiais:

Filial – 01:

Endereço: Rua 5, Chácara 96, SN, Lote 10, Marginal Estrutural, Gleba 02, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília – DF, CEP: 72.006-010;
Nire: 53.9.0037324,9 em 14/09/2017
CNPJ/MF: 18.428.558/0002-19;
Inicio de atividade: 14/09/2017;
Capital: Sem destaque de capital para a filial - 01.

Filial – 02:

Endereço: Avenida Pauzanes de Carvalho Qd.0072, Lt.07, Nº 1825, Setor Pauzanes, Rio Verde – GO; CEP 75.903-060;
Nire: 52.9.0099720,9 em 08/03/2019;
CNPJ/MF: 18.428.558/0003-08;
Inicio de atividade: 08/03/2019;
Capital: Sem destaque de capital para a filial - 02.

CLAUSULA 3ª – Do Objetivo Social

A sociedade terá por objetivo social a exploração das atividades de:

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança de do trabalho;
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4669-9/99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos -
4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P.M. Juína
Fls. 248
Rub.

4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4759-8/99 Comércio varejista de artigos de uso doméstico;
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.

CLÁUSULA 4ª – Do Duração e Inicio da Sociedade

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e, iniciou suas atividades em 31 de maio de 2013.

CLÁUSULA 5ª – Do Capital Social

O capital social será de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de capital, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente País. Assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS		CAPITAL SOCIAL
	Quant.	Unitário	Total R$
JOSÉ DE SOUZA MOURA JÚNIOR	1.400.000	R$ 1,00	1.400.000,00
VANESSA DIAS JACAÚNA	100.000	R$ 1,00	100.000,00
TOTAL	1.500.000	R$ 1,00	1.500.000,00

CLÁUSULA 6ª – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios administradores **JOSÉ DE SOUZA MOURA JÚNIOR**, e **VANESSA DIAS JACAÚNA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado à nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do Art.1.061 da Lei Nº 10.046/2002.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 7ª - Das Causas Mortes

A resolução da sociedade em relação a um sócio, pôr morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P.M. Juína
Fls. 299
Rub.

CLÁUSULA 8ª – Da Dissolução da Sociedade

A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.112 do Código Civil.

CLÁUSULA 9ª – Do Local e Dispensa da Reunião de Sócios

A reunião dos sócios será realizada na sede social, dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objetos da mesma, na forma do §3º do art. 1072 do Código Civil.

CLÁUSULA 10ª – Das Reunião Ordinárias de Sócios

A reunião ordinária (anual) dos sócios, será no último dia do mês de fevereiro, as 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA 11ª – Das Reuniões Extraordinárias de Sócios

Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior á data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 12ª – Das Reuniões de Sócios

As reuniões de sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto á ata lavrada no livro próprio observar-se-á o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA 13ª – Do Exercício Social

O exercício social coincidira com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial a Demonstração do Exercício, com a participação de cada um na sociedade, sendo distribuídos sob o capital integralizado os lucros ou prejuízos.

CLÁUSULA 14ª – Das Omissões

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples.

CLÁUSULA 15ª- Do Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P.M. Juína
Fls. 250
Rub.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 16ª - Do Foro

Fica eleito como Foro do presente contato social o da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir os casos omissões as questões ou ações oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo com a presente ato de alteração por transformação e contrato social por transformação, assinam-na eletronicamente em via única.

Goiânia - GO, 31 de outubro de 2019

JOSÉ DE SOUZA MOURA JÚNIOR

VANESSA DIAS JACAÚNA

Isadora Mathias de Oliveira
Advogada
OAB-GO 55.191

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P.M. Juína
Fls. 35
Página 7 de 7
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
01267954108	JOSE DE SOUZA MOURA JUNIOR
03151159125	VANESSA DIAS JACAUNA
03215292190	ISADORA MATHIAS DE OLIVEIRA

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:43 SOB Nº 52204849937.
PROTOCOLO: 191253480 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600006. NIRE: 52204849937.
REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/12/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

REDE EPI

P.M. Juína
Fls. 252
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº** 18.428.558/0002-19, **estabelecida na Rua 5, Chácara 96, SN, Lote 10, Marginal Estrutural, Gleba 02, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília – DF, CEP: 72.006-010,** comercializou Equipamento de Segurança à Empresa **COMERCIAL DIESEL TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA,** CNPJ nº 14.327.494/0001-28, estabelecida na Cidade de Morro Agudo de Goiás, Estado de Goiás.

COMERCIAL DIESEL TRANSP. E TERRAPLANAGEM LTDA
Roney Augusto de Brito
Encarregado de Suprimentos
(64) 99982-1616 / (62) 98634-5138

P.M. Juína
Fls. 253
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

Nº : **109449738399**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ : 18428558000138

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109449738399**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2021, às 16:56:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/08/2021 - 16:56:54
Validação pelo código: 109449738399, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

REDE

P.M. Juína
Fls. 354
Rub.

MUNICIPIO DE JUINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

DECLARAÇÕES

A empresa REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, inscrita no CNPJ sob o nº18.428.558/0002-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) José de Souza Moura Júnior., portador da Carteira de Identidade nº 2.539.373 SSP-DF, CPF nº 012.679.541-08,vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame

Brasília, 3 dezembro de 2021.

JOSÉ DE SOUZA MOURA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR

P.M. Juína
Fls. 255
Rub.

MUNICIPIO DE JUINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, inscrita no CNPJ sob o nº18.428.558/0002-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) José de Souza Moura Júnior., portador da Carteira de Identidade nº 2.539.373 SSP-DF, CPF nº 012.679.541-08,pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
EMAIL: jose.chaves@telesitetelecom.com.br

Sem mais, firmamos a presente..

Brasília, 3 dezembro de 2021.

JOSE DE SOUZA MOURA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 18.428.558/0002-19,
Rua 5 Chacara 96, lote 10, s/n, setor habitacional vicente pires, Brasilia - DF, CEP 72006010
TEL 62 - 981299881

REDE

P.M. Juína
Fls 256
Rub.

MUNICIPIO DE JUINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

DECLARAÇÃO

A empresa REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, inscrita no CNPJ sob o nº18.428.558/0002-19, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

Brasília, 3 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE SOUZA MOURA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR

REDE

P.M. Juína
Fls. 25
Rub.

MUNICIPIO DE JUINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

DECLARAÇÃO

A empresa REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, inscrita no CNPJ sob o nº18.428.558/0002-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) José de Souza Moura Júnior., portador da Carteira de Identidade nº 2.539.373 SSP-DF, CPF nº 012.679.541-08, **DECLARA, sob penas da lei que** inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Brasília, 3 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE SOUZA MOURA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR

P.M. Juína
Fls 258
Rub.

REDE

MUNICIPIO DE JUINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

DECLARAÇÃO

A empresa REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, inscrita no CNPJ sob o nº18.428.558/0002-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) José de Souza Moura Júnior., portador da Carteira de Identidade nº 2.539.373 SSP-DF, CPF nº 012.679.541-08, declara sob as penas da lei estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021.

Brasília, 3 dezembro de 2021.

JOSÉ DE SOUZA MOURA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR

REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 18.428.558/0002-19,
Rua 5 Chacara 96, lote 10, s/n, setor habitacional vicente pires, Brasilia - DF, CEP 72006010
TEL 62 - 981299881

REDE

P.M. Juína
Fls. 259
Rub.

MUNICIPIO DE JUINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

DECLARAÇÃO

A empresa REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, inscrita no CNPJ sob o nº18.428.558/0002-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) José de Souza Moura Júnior., portador da Carteira de Identidade nº 2.539.373 SSP-DF, CPF nº 012.679.541-08 DECLARA que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste orgao, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Brasília, 3 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE SOUZA MOURA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR

REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 18.428.558/0002-19,
Rua 5 Chacara 96, lote 10, s/n, setor habitacional vicente pires, Brasilia - DF, CEP 72006010
TEL 62 - 981299881

P.M. Juína
Fls. 260
Rub.

MUNICIPIO DE JUINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Inscrição:	18.428.558/0002-19
Razão Social: REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LDTA	
Endereço:	RUA RUA 4 CH 291/1B SN LOTE 15 / VICENTE PIRES / BRASILIA / DF / 72006-311

- **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EPIS
- **DOS PREÇOS:**

Item	Marca	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Alseg	200	unidade	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	R$ 53,24	R$ 10.648,00
2	WP	200	unidade	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	R$ 29,34	R$ 5.868,00
3	Marluvas	144	unidade	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	R$ 70,30	R$ 10.123,20
5	Brascamp	020	unidade	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	R$ 29,00	R$ 580,00
7	Volk	270	unidade	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	R$ 7,30	R$ 1.971,00
8	Kalipso	170	unidade	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	R$ 7,69	R$ 1.307,30
9	Volk	2.620	unidade	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R$ 13,00	R$ 34.060,00
12	Zanel	320	unidade	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	R$ 15,95	R$ 5.104,00
14	Super Tok	005	unidade	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	R$ 220,10	R$ 1.100,50
15	Carbo Grafite	010	unidade	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISORFIXO E CARNEIRA SIMPLES	R$ 58,00	R$ 580,00
18	3M	790	unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS -DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	R$ 12,00	R$ 9.480,00

P.M. Juína
Fls. 201
Rub.

REDE

19	3M	890	unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	R$ 12,00	R$ 10.680,00
20	UDISEG	050	unidade	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	R$ 52,75	R$ 2.637,50
21	FREITAS	205	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	R$ 2,12	R$ 434,60

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto.

Dados Bancarios:

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1452-4
CC: 4042-8

- **DO PRAZO DE VALIDADE:** A presente proposta tem validade de 120 dias
- **PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias, conforme edital
- **FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias, Conforme edital
- **E-mail: jose.chaves@telesitetelecom.com.br**

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal № 13.303/2016 suas alterações posteriores.

Declara, outrossim, que o preço ofertado estão compreendidos todos os custos e despesas necessários ao aperfeiçoamento do objeto licitado, incluídos quaisquer tributos, taxas emolumentos, fretes, outras despesas e encargos.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de atender o objeto licitado, no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de prestação de serviços porventura existentes, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I deste Edital.

Brasília, 3 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE SOUZA MOURA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR

REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 18.428.558/0002-19,
Rua 5 Chacara 96, lote 10, s/n, setor habitacional vicente pires, Brasilia - DF, CEP 72006010
TEL 62 - 981299881

P.M. Juína
Fls. 262
Rub.

PROPOSTAS

P.M. Juína
Fls. 263
Rub.

nacional
DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

IDENTIFICAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAÇA EIRELI
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº** 90717019-53
ENDEREÇO: Avenida Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde – Maringá/PR
TELEFONE: (44) 3123-2264 **E-MAIL:** comercial@nacionalepi.com.br
AGÊNCIA: 299-2 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 11.5925-9 – Banco do Brasil

REPRESENTANTE LEGAL:
REPRESENTANTE e CARGO: Fernando Pizani - Sócio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8335709-6 SSP/PR **CPF nº** 049.095.539-83
ENDEREÇO: Avenida Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde – Maringá/PR
TELEFONE: (44) 3123-2264 **E-MAIL:** comercial@nacionalepi.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	200	UND	EBENEZER CA 29894	R$ 53,24	R$ 10.648,00
2	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	200	UND	JOG CA 44235	R$ 29,34	R$ 5.868,00
3	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	144	PAR	WORKFLEX CA 39184	R$ 70,30	R$ 10.123,20
4	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	325	PAR	CARTOM CA 17137	R$ 79,85	R$ 25.951,25
5	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	20	UND	BRASCAMP CA 28449	R$ 29,00	R$ 580,00

P.M. Juína
Fls. 264
Rub.

nacional EPI
DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA

6	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	20	UND	CAMPER CA 34451 / DELTA PLUS	R$ 19,63	R$ 392,60
7	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	270	PAR	VOLK CA 36348	R$ 7,30	R$ 1.971,00
8	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	170	PAR	VOLK CA 30521	R$ 7,69	R$ 1.307,30
10	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	1.110	PAR	SAFEX CA 41460	R$ 15,00	R$ 16.650,00
11	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	80	PAR	ZANEL CA 28750	R$ 28,80	R$ 2.304,00
12	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	320	PAR	ZANEL CA 16074	R$ 15,95	R$ 5.104,00
13	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	50	UND	SUPERSAFETY CA 36783	R$ 121,00	R$ 6.050,00
15	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	10	UND	DELTA PLUS CA 14199	R$ 58,00	R$ 580,00
16	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	800	UND	SUPERSAFETY CA 44796 ANVISA 81669050008	R$ 3,01	R$ 2.408,00
17	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	240	UND	SUPERSAFETY CA 44594	R$ 4,90	R$ 1.176,00
18	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	790	UND	POLIFER CA 34082 / KALIPSO	R$ 12,00	R$ 9.480,00
19	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM	890	UND	POLIFER CA 34082 / KALIPSO	R$ 12,00	R$ 10.680,00

P.M. Juína
Fls. 265

	AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.					
20	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	50	PAR	JOG CA 44234	R$ 52,75	R$ 2.637,50
21	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	205	UND	PROTECT CA 36817	R$ 2,12	R$ 434,60
22	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	65	UND	PROTECT CA 27202	R$ 40,62	R$ 2.640,30
23	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	1.580	UND	NUTRIEX ANVISA 291200032	R$ 32,68	R$ 51.634,40
						R$ 168.620,15

2. PREÇO

O valor total da Proposta sendo: **R$ 168.620,15 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos).**

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4. CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53
Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

P.M. Juína
Fls. 260
Rub.

nacional
DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Maringá, 03 de Dezembro de 2021.

Fernando Pizani

Nacional Safety Equipamento de Segurança Eireli
CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67
Avenida Tuiuti nº 4640
Jd. Colina Verde, Maringá-PR
comercial@nacionalepi.com.br
Fernando Pizani
RG nº 8335709-6 SSP-PR
CPF nº 049.095.539-83
Sócio Administrador

P.M. Juína
Fls 67
Rub

Impacto Confecções

Fone: (66) 3532-2099

PREGÃO ELETRONICO 036/2021

Tipo: Menor Preço por Item

PROPOSTA PREÇOS

PREF.JUINA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES
Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11
IE: 13.341.554-6
Optante pelo Simples: (sim)
Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570
Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT
CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com
Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 99616 – 1801
Banco: 001 Conta Bancária: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica (x)
Nome e nº da Agência: Banco do Brasil AG: 4270-6 Conta Corrente: 42833-7

A presente licitação tem por objetivo:

PREGÃO ELETRÔNICOPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA -EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

Validade da Proposta: conforme edital.
Prazo de Entrega: conforme edital.

A empresa IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 08.952.092/0001-11 declara que estão incluídos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, contratação com pessoal, etc).

Sinop-MT, 03 de DEZEMBRO de 2021.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMERCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

P.M. Juína
Fls. 288
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
Processo Administrativo Nº 378/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 18/11/2021 10:05:30

TOTAL DO PROCESSO: **203.780,65**

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCOES LTDA-ME **08.952.092/0001-11** **203.780,65**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 10.648,00**
Item: 1 Unidade: unidade Marca: BIG Modelo: BIG
Descrição: AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 53,24** Total Item: 10.648,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 5.868,00**
Item: 2 Unidade: unidade Marca: SAYRO Modelo: SAYRO
Descrição: BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 29,34** Total Item: 5.868,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 10.123,20**
Item: 3 Unidade: unidade Marca: INNPRO Modelo: INNPRO
Descrição: BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO
Quantidade: 144 **Valor Unit.: 70,30** Total Item: 10.123,20

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 25.951,25**
Item: 4 Unidade: unidade Marca: CARTOM Modelo: CARTOM
Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR
Quantidade: 325 **Valor Unit.: 79,85** Total Item: 25.951,25

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 580,00**
Item: 5 Unidade: unidade Marca: MAICOL Modelo: MAICOL
Descrição: CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 580,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 392,60**
Item: 6 Unidade: unidade Marca: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR
Descrição: CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 19,63** Total Item: 392,60

P.M. Juína
Fls: 269
Rub.

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 1.971,00**

Item: 7 Unidade: unidade Marca: KALIPSO Modelo: KALIPSO

Descrição: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR

Quantidade: 270 **Valor Unit.: 7,30** Total Item: 1.971,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 1.307,30**

Item: 8 Unidade: unidade Marca: KALIPSO Modelo: KALIPSO

Descrição: LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR

Quantidade: 170 **Valor Unit.: 7,69** Total Item: 1.307,30

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 34.060,00**

Item: 9 Unidade: unidade Marca: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR

Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.

Quantidade: 2.620 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 34.060,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 16.650,00**

Item: 10 Unidade: unidade Marca: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR

Descrição: LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.

Quantidade: 1.110 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 16.650,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 2.304,00**

Item: 11 Unidade: unidade Marca: SUPREMA Modelo: SUPREMA

Descrição: LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 28,80** Total Item: 2.304,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 5.104,00**

Item: 12 Unidade: unidade Marca: BIG Modelo: BIG

Descrição: LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO

Quantidade: 320 **Valor Unit.: 15,95** Total Item: 5.104,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 6.050,00**

Item: 13 Unidade: unidade Marca: SUPER SAFETY Modelo: SUPER SAFETY

Descrição: MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 121,00** Total Item: 6.050,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 1.100,50**

Item: 14 Unidade: unidade Marca: LYNUS Modelo: LYNUS

Descrição: MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 220,10** Total Item: 1.100,50

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 580,00**

Item: 15 Unidade: unidade Marca: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR

Descrição: MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES

P.M. Juína
Fls. 270
Rub.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 58,00** Total Item: 580,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 2.408,00**

Item: 16 Unidade: unidade Marca: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR

Descrição: MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,01** Total Item: 2.408,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 1.176,00**

Item: 17 Unidade: unidade Marca: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR

Descrição: MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 1.176,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 007 **Total: 9.480,00**

Item: 18 Unidade: unidade Marca: LIBUS Modelo: LIBUS

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA

Quantidade: 790 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 9.480,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 10.680,00**

Item: 19 Unidade: unidade Marca: LIBUS Modelo: LIBUS

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.

Quantidade: 890 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 10.680,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 2.637,50**

Item: 20 Unidade: unidade Marca: NEXUS Modelo: NEXUS

Descrição: PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 52,75** Total Item: 2.637,50

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 434,60**

Item: 21 Unidade: unidade Marca: CARBOGRAFITE Modelo: CARBOGRAFITE

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG

Quantidade: 205 **Valor Unit.: 2,12** Total Item: 434,60

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 2.640,30**

Item: 22 Unidade: unidade Marca: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA

Quantidade: 65 **Valor Unit.: 40,62** Total Item: 2.640,30

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 51.634,40**

Item: 23 Unidade: unidade Marca: SUNDAY Modelo: SUNDAY

P.M. Juína
Fls. 27
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT

Descrição: FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML

Quantidade: 1.580 Valor Unit.: 32,68 Total Item: 51.634,40

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f166bd23f74c419f7c6f8b8da1c3c4.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0549f0b9a12426397197154bb9f8dc1.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3e7c16d23c064e129a35ac7f3ea6b074.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dde0bc0d8884476a894a6867e850ec09.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32e5acc9408c74acc2589028e96d6cee2.zip

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03e813267d6a41bfa81d8cd8ea8816e4.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d0ec561cf1643459818c6a05374b669.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9083c6c053a14cc3e655e1ea595b0bd1.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Certidão de regularidade debito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/662306e7e7314ba581bda391e9365290.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81de43f7e5aae1201a31ee44540885ace.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6a55ddf1b394a1a98e7fc0657bc8e43.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87525ad3a81e43ff89cb2348fbd453be2.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50c43b267bfb4c8fa8aac77a1a9c34d1.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb538f3a666c4d24b270d13eb41e5129.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec795f8386da1494b5231984ba34933e2.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7127da1e479e4572b319a1a7b9dcb53d.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c38c0ded319044e0e937d80d0e3f72a21.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://arrecadeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7354627273324dc7bbf670726a3f1c4f.pdf

P.M. Juína
Fls: 372
Rub:

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03e5279a50d244a28c27c9f3273a34f1.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1038fc892f674be7b287ad19c0c70f27.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0874c0f673da476b8a46702e0c0bd9f25.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da2f14e2ce17410e87b52dcb5afd0f560.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Ficha cadastral

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c12b3f01c6984e009595c9c7e4d4dee4d.pdf

Horário: 02/12/2021 11:27 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c59be870d84cc79b11bc158b410eaa.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

P.M. Juína
Fls. 278
Rub.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
4	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	UND	325	CARTUM	R$ 79,85	R$ 25.951,25
9	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UND	2.620	VOLK	R$ 13,00	R$ 34.060,00
10	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UND	1.110	VOLK	R$ 15,00	R$ 16.650,00
12	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	UND	320	ART	R$ 15,95	R$ 5.104,00
13	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	UND	50	STEEL	R$ 121,00	R$ 6.050,00
16	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	UND	800	SS	R$ 3,01	R$ 2.408,00
17	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	UND	240	SS	R$ 4,90	R$ 1.176,00
VALOR GLOBAL = R$ 91.399,25 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS)						

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 90 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega: conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@fortclean.rio.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13003940-1

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.38
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

P.M. Juína
Fls. 274
Rub

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2021.

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SÍLVIO MACHADO M. SOUZA
CPF: 083.944.677-25
SÓCIO DIRETOR

P.M. Juína
Fls:
Rub.

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ: 13.338.681/0001-44 I.E: 049/0052711

PREGÃO JUINA 36/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	MARCA
1	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	unidade	200	R$ 53,24	DR COUROS
4	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	unidade	325	R$ 79,85	CARTOM
5	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	unidade	20	R$ 29,00	PLASTCOR
8	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	unidade	170	R$ 7,69	TSUZUKI
10	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	unidade	111	R$ 15,00	WORKER
12	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	unidade	320	R$ 15,95	DR COUROS
14	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	unidade	5	R$ 220,10	WORKER
15	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	unidade	10	R$ 58,00	WORKER

P.M. Juína
Fls. 17
Rub.

17	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	unidade	240	R$ 4,90	GRAZIA
20	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	unidade	50	R$ 52,75	JOG
21	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	unidade	205	R$ 2,12	FREITAS
22	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	unidade	65	R$ 40,62	FREITAS

Rua Piratini, n° 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000
Fone/Fax: (55) 3744-1961
Email: comercialfw@comercialsponchiado.com.br

P.M. Juína
Fls. 27
Rub.

ONIX
Materiais para Construção

ANEXO IV

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME,** inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, telefone (65) 3052-3604, e-mail alexleite1@hotmail.com, NOME DO BANCO CAIXA ECONOMICA, NOME DA AGÊNCIA Centro Cuiabá Nº 0016, Operação 003, NÚMERO DA CONTA 7566-5, abaixo assinada por seu representante legal e para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 036/2021.**

(x) ME ou ( ) EPP, declarando ainda, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido no art. 42 à 49 da Lei complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006.

Item	Cod.	Descrição	Qtdc.	Unidade	Preço		Total		Marca
1	471.563	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	200	unidade	53,00	cinquenta e três reais	10.600,00	dez mil, seiscentos reais	CARACOU RO
2									
3	10.117	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	144	unidade	70,00	setenta reais	10.080,00	dez mil e oitenta reais	PEGA FORTE
4	45.423	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	325	unidade	79,00	setenta e nove reais	25.675,00	vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais	CARTOM
5	41.575	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	20	unidade	29,00	vinte e nove reais	580,00	quinhentos e oitenta reais	NIKOKIT
6	476.284	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	20	unidade	19,00	dezenove reais	380,00	trezentos e oitenta reais	PLASTICO R
7	6.653	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	270	unidade	7,00	sete reais	1.890,00	um mil, oitocentos e noventa reais	MELFI
8	8.039	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	170	unidade	7,60	sete reais e sessenta centavos	1.292,00	um mil, duzentos e noventa e dois reais	MELFI

P.M. Juína
Fls. 278
Rub.

onix
Materiais para Construção

9	477.782	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	2.620	unidade	20,00	vinte reais	52.400,00	cinquenta e dois mil, quatrocentos reais	VOLK
10	477.783	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	1.110	unidade	15,00	quinze reais	16.650,00	dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais	SANRO
11	7.623	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	80	unidade	28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos	2.304,00	dois mil, trezentos e quatro reais	LUPA
12	8.986	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	320	unidade	15,95	quinze reais e noventa e cinco centavos	5.104,00	cinco mil, cento e quatro reais	LUPA
13									
14									
15	7.821	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	10	unidade	58,00	cinquenta e oito reais	580,00	quinhentos e oitenta reais	VALEPLAST
16	8.038	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	800	unidade	3,00	três reais	2.400,00	dois mil, quatrocentos reais	ALLIANCE
17	41.576	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	240	unidade	4,90	quatro reais e noventa centavos	1.176,00	um mil, cento e setenta e seis reais	ALLIANCE
18									
19									
20	463.723	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	50	unidade	52,75	cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos	2.637,50	dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos	FOX
21	460.127	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	205	unidade	2,12	dois reais e doze centavos	434,60	quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos	VALEPLAST

Fone/Fax: (65) 3052-3604 * Rua 25, Quadra 37, Numero 27 * Coophamil
CEP 78028-240 * Cuiabá-MT * Email – alexleite1@hotmail.com

P.M. Juína
Fls. 279
Rub.

22	460.128	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	65	unidade	40,62	quarenta reais e sessenta e dois centavos	2.640,30	dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos	BRASFORT
23									
TOTAL		**cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos**					**136.823,40**		

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento, Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano da cidade que consta em edital, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.3 - O prazo de validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".4 - O prazo de entrega do produto é de IMEDIATO. Proposta conforme edita. **Os bens que compõem o objeto deste pregão deverão ser realizados de acordo com o Anexo – Termo de Referência.** Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado. **OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.**

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.

Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

Fone/Fax: (65) 3052-3604 * Rua 25, Quadra 37, Numero 27 * Coophamil
CEP 78028-240 * Cuiabá-MT * Email – alexleite1@hotmail.com

P.M. Juína
Fls. 280
Rub

CONSTRUFER

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 036/2021

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
NOME FANTASIA: COM MUDAR
CNPJ: 37.853.101/0001-15 INSC. EST. 13.825.139-8
Optante pelo SIMPLES? (Sim)
ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAEIRO CEP: 78070-500
CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO
E-MAIL: construfermt@hotmail.com FONE: (65) 99663-7509
BANCO: BANCO DO BRASIL
Agencia: 8687-8 CONTA CORRENTE: 1814-7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	471563	200	UND	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	BIG COUROS	R$ 53,24	R$ 10.648,00
03	10117	144	UND	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	INNPRO	R$ 70,30	R$ 10.123,20
04	45423	325	UND	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	BRAVO	R$ 79,85	R$ 25.951,25
05	41575	20	UNID.	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	PLASTCOR	R$ 29,00	R$ 580,00
06	476284	20	UND	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	PLASTCOR	R$ 19,63	R$ 392,60
07	6653	270	UND	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	VOLK	R$ 7,30	R$ 1.971,00
08	8039	170	UND	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	VOLK	R$ 7,69	R$ 1.307,30
09	477782	2620	UND.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	VOLK	R$ 13,00	R$ 34.060,00
10	477783	1110	UND	LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	VOLK	R$ 15,00	R$ 16.650,00
11	7623	80	UND	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR	BIG COUROS	R$ 28,80	R$ 2.304,00
12	8986	320	UND	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	BIG COUROS	R$ 15,95	R$ 5.104,00
13	472367	50	UND	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	SUPER SAFETY	R$ 121,00	R$ 6.050,00
14	7822	5	UND	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	GERMAN TOLLS	R$ 220,10	R$ 1.100,50
15	7821	10	UND	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	CARBOGRAFITE	R$ 58,00	R$ 580,00

P.M. Juína
Fls. 28
Rub.

16	8038	800	UND	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para particulas)	GRAZIA	R$ 3,01	R$ 2.408,00
17	41576	240	UND	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	GRAZIA	R$ 4,90	R$ 1.176,00
18	4852	790	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	PLASTCOR	R$ 12,00	R$ 9.480,00
19	4853	890	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	CARBOGRAFITE	R$ 12,00	R$ 10.680,00
20	463723	50	UND	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	SUPER SAFETY	R$ 52,75	R$ 2.637,50
21	460127	205	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	SUPER SAFETY	R$ 2,12	R$ 434,60
22	460128	65	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	PLASTCOR	R$ 40,62	R$ 2.640,30
23	41754	1580	UND	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB,TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	SUNLAU	R$ 32,68	R$ 51.634,40
				TOTAL		R$	197.912,65

VALOR TOTAL POR EXTENSO R$ 197.912,65 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

CUIABÁ/MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG : 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-86
CNPJ: 37.853.101/0001-15

P.M. Juína
Fls. 282
Rub.

PROPOSTAS REALINHADAS

P.M. Juína
Fls. 283

nacional
DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

IDENTIFICAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAÇA EIRELI
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 **INSÇRIÇÃO ESTADUAL nº** 90717019-53
ENDEREÇO: Avenida Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde – Maringá/PR
TELEFONE: (44) 3123-2264 **E-MAIL:** comercial@nacionalepi.com.br
AGÊNCIA: 299-2 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 11.5925-9 – Banco do Brasil

REPRESENTANTE LEGAL:
REPRESENTANTE e CARGO: Fernando Pizani - Sócio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8335709-6 SSP/PR **CPF nº** 049.095.539-83
ENDEREÇO: Avenida Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde – Maringá/PR
TELEFONE: (44) 3123-2264 **E-MAIL:** comercial@nacionalepi.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	200	UND	JOG CA 44235	R$ 9,39	R$ 1.878,00
13	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	50	UND	SUPERSAFETY CA 36783	R$ 16,13	R$ 806,50
16	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	800	UND	SUPERSAFETY CA 44796 ANVISA 81669050008	R$ 1,42	R$ 1.136,00
17	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	240	UND	SUPERSAFETY CA 44594	R$ 1,86	R$ 446,40
18	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM	790	UND	POLIFER CA 34082 / KALIPSO	R$ 4,26	R$ 3.365,40

	AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA					
19	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	890	UND	POLIFER CA 34082 / KALIPSO	R$ 4,26	R$ 3.791,40
20	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	50	PAR	JOG CA 44234	R$ 19,42	R$ 971,00
						R$ 12.394,70

2. PREÇO

O valor total da Proposta sendo: **R$ 12.394,70 – Doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos.**

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4. CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Maringá, 03 de Dezembro de 2021.

Fernando Pizani

Nacional Safety Equipamento de Segurança Eireli
CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67
Avenida Tuiuti nº 4640
Jd. Colina Verde, Maringá-PR
comercial@nacionalepi.com.br
Fernando Pizani
RG nº 8335709-6 SSP-PR
CPF nº 049.095.539-83
Sócio Administrador

P.M. Juína
Fls. 250
Rub.

onix
Materiais para Construção

ANEXO IV

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME,** inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, telefone (65) 3052-3604, e-mail alexleite1@hotmail.com, NOME DO BANCO CAIXA ECONOMICA, NOME DA AGÊNCIA Centro Cuiabá Nº 0016, Operação 003, NÚMERO DA CONTA 7566-5, abaixo assinada por seu representante legal e para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 036/2021.**

(x) ME ou ( ) EPP, declarando ainda, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido no art. 42 à 49 da Lei complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006.

Item	Cod.	Descrição	Qtde.	Unidade	Preço	Total	Marca
5	41.575	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	20	unidade	15,85	317,00	NIKOKIT
6	476.284	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	20	unidade	15,45	309,00	PLASTICOR
11	7.623	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	80	unidade	20,00	1.600,00	LUPA
TOTAL		**dois mil, duzentos e vinte e seis reais**				**2.226,00**	

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento, Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano da cidade que consta em edital, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.3 - O prazo de validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".4 - O prazo de entrega do produto é de IMEDIATO. Proposta conforme edita. **Os bens que compõem o objeto deste pregão deverão ser realizados de acordo com o Anexo – Termo de Referência.** Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado. **OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.**

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.

Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

Fone/Fax: (65) 3052-3604 * Rua 25, Quadra 37, Numero 27 * Coophamil
CEP 78028-240 * Cuiabá-MT * Email – alexleite1@hotmail.com

onix
Materiais para Construção

P.M. Juína
Fls. 238
Rub.

Fone/Fax: (65) 3052-3604 * Rua 25, Quadra 37, Numero 27 * Coophamil
CEP 78028-240 * Cuiabá-MT * Email – alexleitc1@hotmail.com

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ: 13.338.681/0001-44 I.E: 049/0052711

PREGÃO JUINA 36/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL	MARCA
8	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	UNIDADE	170	2,80	476,00	TSUZUKI
12	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	UNIDADE	320	6,58	2.105,60	DR COUROS
14	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	UNIDADE	5	152,00	760,00	WORKER
15	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	UNIDADE	10	25,00	250,00	WORKER
21	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNIDADE	205	0,95	194,75	FREITAS
22	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADE	65	10,00	650,00	FREITAS

VALOR TOTAL: 4.436,35 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

"Declaramos que, todos os custos estão incluídos no preço proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes e despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão."

"Aceitamos todas as condições contidas no Edital em referência, para fornecimento dos materiais acima descritos e estamos cientes das sanções e penalidades pelo não cumprimento."

"a empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no art. 6º do Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007"

Aceito receber pagamento através do Banco: BANCO DO BRASIL **AG**: 0680-7 **C/C**: 45990-9

Frederico Westphalen-RS,03 de Dezembro de 2021.

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000

Assinado de forma digital por GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000
Dados: 2021.12.09 09:58:29 -03'00'

.....

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

RG: 8110975862 CPF:839.192.100-00

Rua Piratini, n° 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000

Fone/Fax: (55) 3744-1961

Email: comercialfw@comercialsponchiado.com.br

P.M. Juína Fls Rub

P.M. Juína
Fls. 88
Rub.

CONSTRUFER
MAQUINAS E FERRAMENTAS

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA
Pregão Eletrônico nº 036/2021

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA
NOME FANTASIA: COM MUDAR
CNPJ: 37.853.101/0001-15 INSC. EST. 13.825.139-8
Optante pelo SIMPLES? (Sim)
ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAEIRO CEP: 78070-500
CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO
E-MAIL: construfermt@hotmail.com FONE: (65) 99663-7509
BANCO: BANCO DO BRASIL.
Agencia: 8687-8 CONTA CORRENTE: 1814-7

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	471563	200	UND	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	BIG COUROS	R$ 27,05	R$ 5.410,00
TOTAL						R$	5.410,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO R$ 5.410,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

CUIABÁ/MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT

JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG : 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ: 37.853.101/0001-15

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

P.M. Juína
Fls 239
Rub.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
9	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA, PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UND	2.620	VOLK	R$ 10,58	R$ 27.719,60
10	LUVA PVC 28 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	UND	1.110	VOLK	R$ 10,58	R$ 11.743,80
VALOR GLOBAL = R$ 39.463,40 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS, QUARENTA CENTAVOS)						

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, desiocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 90 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega, conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@fortclean.rio.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13003940-1

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2021.

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SILVIO MACHADO M. SOUZA
CPF: 083.944.677-25
SÓCIO DIRETOR

36.327.075/0001-29
FORTCLEAN COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI
AV JARDINS DE SANTA MONICA, 100, APT 0504 BLC 3
BARRA DA TIJUCA, CEP 22.793-095
RIO DE JANEIRO - RJ

P.M. Juína
Fls. 290
Rub.

Impacto Confecções

Fone: (66) 3532-2099

PREGÃO ELETRONICO 036/2021

Tipo: Menor Preço por Item
PROPOSTA PREÇOS REALINHADA

PREF.JUINA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES
Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11
IE: 13.341.554-6
Optante pelo Simples: (sim)
Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570
Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT
CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com
Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 99616 – 1801
Banco: 001 Conta Bancária: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica (x)
Nome e nº da Agência: Banco do Brasil AG: 4270-6 Conta Corrente: 42833-7

A presente licitação tem por objetivo:

PREGÃO ELETRÔNICOPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA -EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

Validade da Proposta: conforme edital.
Prazo de Entrega: conforme edital.

A empresa IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 08.952.092/0001-11 declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, contratação com pessoal, etc).

Sinop-MT, 06 de DEZEMBRO de 2021.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Centro
CEP: 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 294
Rub.

BLL COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

JUÍNA

Processo: Processo Nº 378/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
Processo Administrativo Nº 378/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Data da Sessão: 11/11/2021 - 09:00

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCOES EIRELI ME

LOTE 3

Item: 2

Descrição: BOTA DE BORRACHA PRETA DE SEGURANCA - CA 38810

Quantidade: 344,00

Quant.: 1

Unidade fornecida:

Valor Unit.: 30,00

Quant.: 1

Unidade fornecida:

Valor Unit.: 36,98

Quant.: 1

Unidade fornecida:

Valor Unit.: 3,50

Quant.: 1

Unidade fornecida:

Valor Unit.: 35,90

04452093000111

Nome: PARTICIPANTE 077

Marca: INNPRO

Valor Item: 4330,00

Nome: PARTICIPANTE 065

Marca: CANTAV

Valor Item: 12018,50

Nome: PARTICIPANTE 073

Marca: CALIPSO

Valor Item: 945,00

Nome: PARTICIPANTE 075

Marca: SUNISAV

Valor Item: 28768,20

4330,00

Total: 4330,00

Modelo: INNPRO

Total: 12018,50

Modelo: CANTAV

Total: 945,00

Modelo: CALIPSO

Total: 28768,20

Modelo: SUNISAV

LOTE 4

Item: 1

Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA ANTISTATICA EM ALGODÃO TERMOPLASTICA E ELETROSOLDAVEL EM ELASTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR

Quantidade: 325,00

Quant.: 1

Unidade fornecida:

Valor Unit.: 36,98

Quant.: 1

Unidade fornecida:

Valor Unit.: 3,50

Quant.: 1

Unidade fornecida:

Valor Unit.: 35,90

Valor Item: 12018,50

Nome: PARTICIPANTE 073

Marca: CALIPSO

Valor Item: 945,00

Nome: PARTICIPANTE 075

Marca: SUNISAV

Valor Item: 28768,20

LOTE 7

Item: 1

Descrição: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, PONTOS PLÁSTICOS NO PUNHO - PAR

Quantidade: 1.274,00

Quant.: 1

Unidade fornecida:

Valor Unit.: 3,50

Quant.: 1

Unidade fornecida:

Valor Unit.: 35,90

Valor Item: 945,00

Nome: PARTICIPANTE 075

Marca: SUNISAV

Valor Item: 28768,20

Modelo: SUNISAV

LOTE 29

Item: 29

Descrição: PANO DE LIMPEZA - Em algodão, alvejado sem alvejante clorado, medindo 40cm x 60cm, não estéril, não descartável, não gofrado, não tecido, não contendo substância química em sua composição, não contendo amaciante e goma. Fardo com aproximadamente 10 kg.

Quantidade: 1.500,00

Quant.: 1

Unidade fornecida:

Valor Unit.: 35,90

Valor Item: 28768,20

Modelo: SUNISAV

04.452.093/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCOES EIRELI ME
Rodovia Ariosto, 321 - Setor Comercial
CEP 78.320-000 - SAPEZAL - MATO GROSSO